



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO OPERACIONAL DA SEJUS/RO

(EM COMBATE AO COVID-19)

Atualizado em 20/05/2020

Capital

Porto Velho, maio de 2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

GOVERNADOR DE RONDÔNIA
Marcos José Rocha dos Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Marcus Castelo Branco Semeraro Rito

COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Célio Luiz de Lima

ASSESSOR DA COORDENADORIA GERAL
Francisco Rodrigues de Souza



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ÍNDICE

Apresentação	Pag. 3
Objetivo	Pag. 4
Princípios Norteadores	Pag. 4
Gestão do plano	Pag. 4
Planejamento das estratégias de contingência e controle	Pag. 5
Das responsabilidades	Pag. 5
Dos procedimentos de Higiene e Saúde	Pag. 6
Das medidas	Pag. 8
Das ações caso haja contaminação de apenados	Pag. 9
Proliferação e avanço da pandemia nas unidades da Capital	Pag. 9
Das visitas e entrega de materiais	Pag. 10
Medidas para mitigar os efeitos de ociosidade	Pag. 10
Dos insumos necessários	Pag. 10
Da disponibilização de horas extras em virtude de licença médica	Pag. 11
Da ação do GAPE em crises	Pag. 11
Das Saídas Temporárias	Pag. 11
Considerações finais	Pag. 12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

1. Apresentação

A Secretaria de Estado de Justiça, por meio da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário apresenta o Plano de Contingência no Âmbito Operacional da SEJUS/RO, onde busca estabelecer respostas enérgicas ao momento de pandemia que estamos vivenciando.

O surto epidemiológico proveniente do novo coronavírus é uma moléstia que vem assolando o mundo inteiro, iniciado em Wuhan na China em 29 de dezembro de 2019, desde sua proliferação em massa e seu alastramento em escala mundial, fez com que os órgãos de Saúde do mundo inteiro buscam-se medidas de combate e sufocamento ao vírus.

Em 20 de março de 2020, no mesmo dia em que o Brasil reconhece através de decreto Legislativo o Estado de Calamidade Pública o Estado de Rondônia também promulga o **DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, onde também declara o Estado de Calamidade Pública.

Não obstante, a Secretaria de Estado de Justiça, se balizando nos decretos citados e normativas da Organização Mundial da Saúde – OMS, publica as **Portarias nº 871 de 20 de março de 2020 e nº 873 de 21 de março de 2020**, da mesma maneira que expediu o **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO SISTEMA PENAL DE RONDÔNIA**, nas quais busca-se traçar estratégias e ações com intento de a todo custo não permitir a infecção de apenados e Servidores pelo COVID-19 e/ou mitigar a proliferação do vírus dentro das penitenciárias.

Como já fora proferido por grandes especialistas, há uma enorme preocupação com a massa carcerária Brasileira, devida a aglomeração inevitável de convívio contínuo e próximo, além do próprio ambiente ser favorável a transmissão. Por consequência de uma preocupação extremamente pertinente e considerando que medidas ligadas a parte operacional da SEJUS, sendo esta a mais delicada, deve conter um instrumento que trate sobre o *modus operandi* dos estabelecimentos penais, projetando mitigar e se possível erradicar os casos de contaminação no ambiente prisional.

É sob essas perspectivas de combate, orientação, delineamento, estratégias, fiscalização, efetividade e eficácia que fora criado esse Plano de contingência.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

1. Objetivo

O presente plano de contingência tem por objetivo delinear ações operacionais ao que tange ao *modus operandi* desenvolvido no âmbito das unidades prisionais da Capital do Estado de Rondônia. Trata-se de adequações que devem ser feitas no desenvolver das atividades com o intento de que essas ações reduzam ao máximo possível a contaminação pelo vírus covid-19 por parte dos apenados, servidores e todos que acessam os Sistema Penitenciários.

Tais medidas são de grande importância no combate ao novo coronavírus, uma vez que a proliferação em unidades prisionais pode ser em grau elevado diante da grande massa carcerária e os problemas enfrentados de superlotação, umidade e falta de aeração.

2. Princípios Norteadores

As medidas impostas neste plano se fundamenta nos princípios legais constantes na Lei de execução penal, lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e Manual de Administração do Sistema Penitenciário, decreto 18.329, de 29 de outubro de 2013. Igualmente, buscam atender as diretrizes que foram exaradas com vistas a combater o novo coronavírus, sendo estas normas:

- Decreto de calamidade Pública no Estado nº 24.887, de 20 de março de 2020.
- Portaria da SEJUS/RO nº 871 de 20 de março de 2020;
- Portaria da SEJUS/RO nº 873 de 21 de março de 2020;
- Plano de contingência GESAU/SEJUS-RO.

3. Gestão do plano

O plano será gerido pelo Coordenador Geral do Sistema Penitenciários, todavia, considerando que o atual momento de pandemia requer monitoramento em tempo real e de tal maneira resposta à altura em cada circunstância de evolução ou involução, faz-se imprescindível que as ações desenvolvidas sejam feitas de forma sistêmica agindo neste cenário os atores necessários para dar uma resposta eficaz e rápida.

Desta forma, as ações que possam ser necessárias e atípicas devem ser elaboradas pela Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário em conjunto com a Gerência Saúde, Coordenaria de Infraestrutura, Gerência de Administração Financeira, Gerência de Patrimônio e Logística, e, devidamente apresentada para tomada de decisão ao Secretário de Estado de Justiça.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

4. Planejamento das estratégias de contingência e controle

O planejamento é feito com base no cenário atual e futuro, entretanto o presente momento é sem precedentes para o Sistema Penitenciário, e assim sendo é preciso moldar as ações de combate a cada novo evento, para isso, busca-se fazer a leitura deste cenário e de imediato utilizar ferramentas que aporte e que desenvolva estratégias eficazes contra essa pandemia.

Neste caso o ciclo PDCA é o tempo todo executado com a finalidade de promover a melhor ação possível. Tem-se como busca constante a não infecção dos internos, e temos como indicador o número de apenados com sintomas e os positivados para COVID-19.



Figura 01: CICLO PDCA
fonte PETERS, 1998.

5. Das responsabilidades

Cabe aos Diretores de unidade prisionais: acompanhar as situações de rotinas nas unidades prisionais fazendo cumprir as determinações já expedidas e as constantes neste plano. Compete ainda reportar todas as ações, incidentes e problemáticas, relacionadas ao coronavírus imediatamente aos Gerentes Regionais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

É de responsabilidade dos Gerentes Regionais: orientar os diretores acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste plano, portaria e determinações. Prestar o suporte devido para o cumprimento das ações de combate ao coronavírus, fiscalizar o fiel cumprimento e fazer relatório a cada atuação, incidentes e problemáticas que possam ocorrer nas unidades prisionais

Ao Coordenador Geral é dever: Monitorar os processos, promover normas e determinar ações para mitigar e/ou erradicar malefícios que podem provir da proliferação do coronarvírus. Igualmente, cabe ao Coordenador reportar ao Senhor Secretário de Estado todas as ações no desenvolvidas no âmbito operacional.

6. Dos procedimentos de Higiene e Saúde

Os procedimentos de higiene e saúde são de vital importância no combate a pandemia, uma vez que, este vírus tem alta taxa de proliferação e os meios mais eficazes de combate é justamente os processos educacionais de higienização e Saúde.

6.1 Do acesso ao Sistema Penitenciário

Conforme se positiva no Art. 8º da portaria nº 871 de 20 de março de 2020, vejamos:

Art. 8º Diariamente a direção geral do estabelecimento penal irá designar, entre os servidores lotados naquela unidade, os responsáveis pela triagem

Deste modo, aquele que apresentar um dos sintomas elencados abaixo será impedido de adentrar ao Sistema Penitenciário:

- gripe;
- tosse;
- coriza;
- olhos avermelhados;
- dificuldade em respirar;
- dor de garganta;
- mialgia;
- cefaleia;
- prostração.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

6.2 Do Servidor

- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las, frequentemente, com álcool 70% (setenta por cento);
- Durante uma tosse ou espirro, deve, o servidor, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado, ou, alternadamente, utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos.
- Evitar a prática de cumprimento com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Ao adentrar os pavilhões para desenvolver as atividades de carceragem, preferencialmente está com máscara e luva. A medida é fundamental pois, o local é confinado e caso esteja infectado e assintomático pode transferir aos demais.

6.3 Do apenado

- Lavar as mãos com água e sabão constantemente;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos;
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Uma vez identificado algum sintoma dispostos no item 5.1 deve ser de imediato isolado;
- Recepcionar as orientações verbais e escritas que visam o processo educacional.

6.4 Dos demais que acessam o sistema penitenciário

Todos os demais que adentram às unidades prisionais, além de obedecer os dispostos nos **Itens 5.1 e 5.2**, a entrada só deve ser autorizadas se forem prerrogativas legais, autorizações providas do Cogespen e Órgãos da Justiça. Uma vez permitido o acesso, estes não podem ter contato direto com os internos, ressalvadas as exceções. Ademais, devem estar devidamente munidos de EPI (luva e máscara).

É imperioso ressaltar que a medida de equipar-se com EPIs visam a não contaminação dos internos e Servidores, haja vista que os infectados assintomáticos podem transmitir o vírus sem saber de sua condição patológica.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

7. Das medidas

7.1 Separação de cela dos reeducandos que fazem parte do grupo de risco (como idosos, gestantes e pacientes com doenças crônicas, que podem evoluir para um estágio grave, em caso de contaminação), dos demais reeducandos, a fim de que não tenham contato de forma alguma com os demais reeducandos reclusos. Tal separação inclui o banho de sol e demais atividades de rotina.

7.2 Verificação diária se há reeducandos com sintomas de infecção pelo coronavírus - Covid-19, a fim de que seja providenciado o imediato isolamento e comunicação à Gerência de Saúde para providências.

7.3 A recepção de novos presos e de presos provisórios, deve ser feita através de regime de quarentena, sendo providenciado o isolamento social até que haja a liberação por profissional da área de saúde, para inclusão em pavilhões sem restrição.

7.4 Saída para atividades externas suspensas, conforme Portaria nº 873 de 21 de março de 2020.

7.5 Saída para atividade externa, em caso de ter havido saída para atividade externa, ao retornar, deve o reeducando passar pelos procedimentos de triagem à luz do art. 9º, oportunidade em que, caso for identificado algum sintoma atribuído ao COVID-19, passará pela avaliação de saúde, conforme protocolo do Ministério da Saúde e Plano de contingência institucional, devendo ficar isolado até o recebimento de alta ou em piora do quadro clínico, ser encaminhado para atendimento médico.

7.6 Nas questões de SAÚDE, todos os servidores do prisional ou que adentrem as UNIDADES deve observar as regras constadas no constate neste plano;

7.7 A água para higiene aos presos, manter a distribuição pelo período integral nas unidades prisionais que forem possíveis cumprir tal medida, e na impossibilidade por questões operacionais alheias, que seja **dobrado os horários de distribuição** de água para a higienização dos reeducandos, **dobrando também o tempo em que a água é disponibilizada aos reeducandos, ou seja, se era 3 (três) vezes passa a ser de 6 (seis) vezes;**

7.8 Água para consumo, dobrar o número de vezes de distribuição de água diário para ingestão, com isso evitará problemas de contaminação de presos que podem prejudicar os servidores;

7.9 O banho de sol para os presos, será aumentado de 2 (duas) para 3 (três) horas diárias;

7.10 O banho de sol será concedido todos os dias, de segunda a segunda, uma vez que, com a suspensão das visitas e outras atividades suprimidas, **terá banho de sol todos os dias;**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

7.11 Da limpeza das unidades deve ser intensificado a limpeza dos pavilhões, aumentando o número de lavagem dos pavilhões por semana.

7.12 Não tomem decisões isoladas, ou seja, diversa das constadas na portaria em comento, observa que estamos em momento de calamidade pública, e qualquer decisão que contraria as Portarias da Sejus e o Decreto GOVERNAMENTAL, podem responder na esfera administrativa e criminal quem descumprir;

7.13 Cada direção, gerência, núcleos subordinado ao COGESPEN, observam os critérios CONSTADOS nas Portarias 872 e 874 de 20 de março de 2020, que se encontra no processo SEI 0033.128255/2020-19, que versa acerca do PESSOAL, ou seja, a forma de trabalhos, acompanhamento, férias e outras informações referente a GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL/GGP;

8. Das ações caso haja contaminação de apenados

Em caso de confirmação da contaminação por parte de algum apenado da capital, deverá ser imediatamente informado ao COGESPEN que junto com a GESAU promoverá as comunicações aos órgãos competentes. Outrossim, será totalmente isolado em um pavilhão específico nas unidades:

Em caso de apenado do sexo masculinos: Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso e Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho. Local estratégico para o tratamento e isolamento adequando;

Em caso de apenada do sexo feminino: Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça;

Em caso de apenados do sexo masculino qualificado em crime sexual: Penitenciária Estadual Aruana;

Em caso de apenados do sexo masculino do regime semiberto: Anexo do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Tais medidas visam concentrar esses apenados com a finalidade de não proliferação do vírus, bem como, prover um tratamento de saúde aproximado.

9. Proliferação e avanço da pandemia nas unidades da Capital

Prevendo o pior cenário possível, onde poderá ter um número elevado de presos infectados, a Cogespen em conjunto com os demais envolvidos no processo e já citado no Item 3, irá promover o remanejamento de apenados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Deverá ser esvaziado uma ala ou presídio que ofereça melhor condição de tratamento de saúde e uma vez feito a lavagem e higienização será montado uma equipe de saúde para atendimento específico aquele público, poderá inclusive ser solicitado apoio da SESAU/RO.

Desta forma, todos os apenados da capital infectado será direcionado para este local.

10. Das visitas e entrega de materiais

Desde a vigência do decreto de calamidade Pública no Estado nº 24.887, de 20 de março de 2020, o qual seu Art. 10º, inciso II, veda a visitação em estabelecimentos penais. A SEJUS/RO buscou minimizar ao máximo as perdas sofridas pelos internos. Diante disto, foi autorizado a entrada de materiais (de consumo e artesanato), onde deverá ser adotada a seguinte medida:

- Na recepção dos materiais o Diretor deverá ficar atento as medidas de distanciamento prevista no citado Decreto de Calamidade Pública, que é de 2mt. Igualmente, se houver um número acentuado de pessoas entregando materiais ao mesmo tempo, poderá ser estabelecido horários de entrega por ala ou pavilhão.

- Todos os materiais que forem entregues com destino aos apenados, deverá ficar isolados pelo período mínimo de 48horas e se possível feito a desinfecção.

11. Medidas para mitigar os efeitos de ociosidade

Com o propósito de mitigar os efeitos de ociosidade que atinge as unidades prisionais em virtude do surto epidemiológico, algumas medidas tem sido estudas caso perdure o estado de calamidade.

Ademais, vem sendo avaliado medidas para aplacar os efeitos do ócio dos reclusos nas penitenciárias, esquadrihando juntamente com os órgãos da justiça meios de estabelecer atividades laborais que possam ser exercidas dentro das celas.

Com igualdade, estuda-se a utilização de meios tecnológicos para estabelecer contatos com os reeducandos e seus familiares.

12. Dos insumos necessários

É bem sabido que os insumos (EPIs) como luvas, máscaras, álcool em gel e sabão líquidos, devem ser comprados para atender as unidades prisionais. Dessa maneira, a SEJUS/RO publicou a **Instrução Normativa nº 02/2020/SEJUS-GAB**, que tenciona a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

utilização do suprimento de fundo para aquisição destes equipamentos. Este procedimento já está sendo feito pela COGESPEN e todas as Gerencias Regionais.

Cabe gizar, que estes insumos estão em falta no mercado, assim como os recursos de suprimento de fundo talvez não supra toda a necessidade, à vista disto, e caso ocorra a evolução deste infortúnio, será proposto a compra em larga escala destes insumos através de dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Da disponibilização de horas extras em virtude de licença médica

Em havendo muitas licenças médicas por parte dos Servidores Plantonistas, ante a contaminação pelo Covid-19, deverá o Diretor, solicitar horas extras para repor o efetivo e dar continuidade a todas atividades. Justificando a necessidade e bem como informado o número de Servidores infectados.

Salientamos que a notificação de Servidores infectados deve ser feita ainda que não afete de forma considerável o efetivo da unidade prisional, já que este dado servirá para promover acompanhamento da possível proliferação a partir deste foco de contaminação.

14. Da ação do GAPE em crises

O Grupo de Ações Penitenciária Especiais, deverá ficar de pronto emprego, já que muitos dos direitos dos reeducando foram cerceados em virtude da pandemia. Deverá ainda de acordo com a determinação do Coordenador promover rondas no complexo Penitenciários, com o objetivo de frustrar ações de insurgências.

15. Das Saídas Temporárias

Por efeito do agravamento da conjuntura sanitário que vive o Estado de Rondônia, que contabiliza na data de 20 de maio de 2020, 2.499 casos positivados para COVID-19, 370 novos casos nas últimas 24h. Ante a labuta na contenção dos casos do novo CORONAVÍRUS no âmbito do Sistema Penitenciário, o que é de um esforço imenso. Considerando ainda, as últimas normativas exaradas, pela Secretaria de Estado de Justiça através da Portaria nº 1415 de 07 de maio de 2020, que no seu Art. 15º **torna suspensa as saídas temporárias.**

Com igualdade, decisão do Juízo da Vara de Execuções Penais de Porto Velho, a qual faz referência a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020 do CNJ, que descreve acerca do alinhamento das saídas temporárias no Plano de Contingência dos Estados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Neste diapasão, o Excelentíssimo Juiz da VEP profere decisão determinando que seja adequado o calendário de saídas temporárias ao plano de contingência do executivo Estadual.

Neste sentido, e do mesmo modo, atendendo a recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia, ao que se refere as saídas temporárias fica estabelecido que:

Encerrado o estado de calamidade pública ou outorgado através dos órgãos competentes pela saúde pública, a quebra da quarentena e o retorno à normalidade, ao que tange a circulação de pessoas sem o risco de contaminação e proliferação do COVID-19, **deverá os diretores de imediato, estabelecer cronograma às saídas temporárias garantindo os direitos cerceados dos apenados em virtude do estado de calamidade pública.**

Cabe ao Gerente Regional, fazer cumprir a presente normativa, acompanhar os calendários, compilar as informações de todas as unidades prisionais de sua alçada e encaminhar ao COGESPEN. A Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário deliberará junto ao Senhor Secretária de Estado de Justiça, e, uma vez de posse dos calendários de saídas temporárias definitivos oficiará ao Juízo da VEP de Porto Velho.

É imperioso ressaltar que, a medida imposta de estabelecer calendário somente após a existência de Decretos e anuência dos órgãos competentes, faz-se imprescindível frente ao momento de instabilidade e incertezas que nos encontramos. É oportuno destacar que, a saída temporária e toda e qualquer circulação, daqueles que adentram o sistema penitenciário, em meio a sociedade onde existe o contágio comunitário, é nocivo e rompe com os preceitos buscados através do plano de contingência; que é o combate ao CORONAVÍRUS dentro das Unidades Prisionais. É factível que os pequenos focos tendem a propagar-se de forma exponencial dentro do cárcere conforme estudos já feitos. Portanto, a medida adotada visa estabelecer medidas de prevenção ao novo vírus e concomitantemente assegurar os direitos legais dos apenados.

15. Considerações finais

Essa Coordenadoria Geral está atenta e alerta para os procedimentos que devem ser impreterivelmente feitos, e que as ações aqui proposta são vitais para o enfrentamento desta pandemia. O monitoramento das unidades em tempo real é ato essencial para dar resposta imediata e sanar a problemática, portanto, tanto esse Coordenador quanto o Gerente Regional têm acompanhado a execução das diversas normas estabelecida.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO SISTEMA PENAL DE RONDÔNIA**

4º Atualização: 01 de Junho de 2020

RONDÔNIA, 2020



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA GERÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA**

GOVERNADOR DE RONDÔNIA:

Marcos José Rocha dos Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA:

Marcus Castelo Branco Semeraro Rito

GERENTE DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Miriam Muniz da Rocha Fighera

ELABORAÇÃO:

Miriam Muniz da Rocha Fighera - Enfermeira

Karla da Silva Guimarães Rocha - Enfermeira

COLABORAÇÃO:

Darllen Quellen R. da S. de Melo - Enfermeira

Rosileide Rodrigues Macedo – Enfermeira

Dra. Karina Gerhardt da Silva Bianco – Odontóloga



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS NO SISTEMA PENAL DE RONDÔNIA

ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS (2019-nCoV) COM FOCO NOS VISITANTES E SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO RONDÔNIA.

CONSIDERANDO a situação de disseminação rápida da COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento da transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da condição de alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens ou presença nos últimos 14 dias em áreas que registrem ocorrência de contaminação;

A Secretaria de Estado da Justiça em razão da mudança do cenário epidemiológico e das novas medidas de enfrentamento adotadas pelo Governo Federal e Estadual, através da Gerência de Saúde Penitenciária, ajusta as ações a serem conduzidas nas Unidades Prisionais (UP's), com intuito de prevenir a transmissão e contágio da população privada de liberdade (PPL) e dos profissionais que atuam no Sistema Prisional do Estado.

Como toda publicação de saúde, este Plano de Contingência está sujeito à atualização das ações coletivas, conforme as mudanças do cenário brasileiro atual, de acordo com as orientações dos órgãos de saúde, como OMS, ANVISA, Ministério da Saúde, SESAU-RO, AGEVISA e outros correlatos.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. CORONAVÍRUS	5
3. MODO DE TRANSMISSÃO, PERÍODO DE INCUBAÇÃO E SINTOMAS DO 2019-nCoV.	6
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO	7
REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA	9
TÉCNICA DE LAVAGEM CORRETA DAS MÃOS	10
5. PROCEDIMENTOS CASO O TRABALHADOR ESTEJA COM SINTOMAS DE DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA	12
DISQUE CORONA	12
6. RESTRIÇÃO ÀS VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	13
7. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:	14
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PRISIONAL PARA O NOVO CORONAVÍRUS.....	15
CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS.....	16
ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE E MANEJO CLÍNICO.....	17
8. REEDUCANDOS COM CONDIÇÕES CLÍNICAS SUSPEITAS	18
9. TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS	18
SÃO CONSIDERADOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS:.....	19
10. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:	19
11. USO DOS EPI's DENTRO DO SERVIÇO, CONFORME NECESSIDADE.	20
12. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS	21
13. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS	21
14. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS	22
15. REALIZAÇÃO DE TESTES	22
16. RESULTADO DO TESTE	23
17. MONITORAMENTO CLÍNICO	24
18. MANEJO DOS CASOS CONFIRMADOS	24
19. FLUXOGRAMA E COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES	28



REFERÊNCIAS:.....	29
ANEXO I.....	30
ANEXO II.....	31

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS/RO), em virtude do cenário de estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), elaborou o Plano de Contingência que visa orientar sobre as ações de gestão; vigilância epidemiológica e sanitária; assistencial, diagnóstico e educação em saúde, objetivando evitar a transmissão e disseminação do vírus no sistema prisional do Estado de Rondônia, preconizando a adoção de procedimentos e medidas preventivas a serem realizadas conforme orientações do Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Secretaria Estadual de Saúde e Agência de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

A SEJUS/RO, a partir dos informes técnicos da Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana do Coronavírus (COVID-2019), o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID- 2019), vem instruir quanto às recomendações e protocolos a serem seguidos.

Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

2. CORONAVÍRUS

Os coronavírus (CoV) são uma grande família viral, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Os primeiros coronavírus em humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência da sua aparência ao microscópio, parecendo uma coroa. Os coronavírus comuns que infectam humanos são alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43 e HKU1.

Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os



coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem. Os coronavírus humanos comuns causam infecções respiratórias brandas a moderadas. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Esses vírus algumas vezes podem causar infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Esse quadro é mais comum em pessoas com doenças cardiopulmonares, com sistema imunológico comprometido ou em idosos.

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos.

3. MODO DE TRANSMISSÃO, PERÍODO DE INCUBAÇÃO E SINTOMAS DO 2019-nCoV.

A transmissão do Novo Coronavírus (2019-nCoV) é respiratória, através de gotículas de saliva em suspensão no ar, por espirro, tosse, catarro ou ainda por contato através do aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos e teclados de computador etc.

Qualquer pessoa que esteja próximo (dentro de 1 a 2 metros) de uma pessoa que tenha sintomas respiratórios está em risco de ser exposta e se infectar pelo vírus. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de **2 a 14 dias**. Ainda é desconhecido o período de transmissibilidade. Investigações mais detalhadas estão em andamento para determinar se a transmissão do novo Coronavírus pode ocorrer a partir de indivíduos assintomáticos ou durante o período de incubação.














Os sintomas incluem febre e tosse ou dificuldade para respirar (dispneia/desconforto respiratório). Porém, algumas pessoas com a infecção poderão não ter sintoma, ou apresentar um quadro semelhante a um resfriado comum, ou ainda, ao contrário, a doença pode se manifestar como caso grave, com pneumonia e insuficiência respiratória. Crianças, idosos, principalmente que tenham doenças associadas (comorbidades) e pessoas com doenças que abaixam a imunidade (doenças autoimunes) podem ter manifestações mais graves.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Com base nestas informações, observa-se que o servidor de segurança, de saúde ou qualquer pessoa que adentrar ao sistema prisional é um meio de transmissão da doença, isso se estiver contaminado, portanto, a vigilância nas portas de entrada é uma das principais ações a serem desenvolvidas, uma vez que no cenário epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-2019) há muitos registros de casos confirmados em RONDÔNIA, surgindo de forma gradativa e geométrica, conforme confirmação do Ministério da Saúde.

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas	Tuberculose pulmonar
 Início dos sintomas	Agudo	Agudo	Agudo	Insidioso
 Febre	Comum	Raro	Comum	Comum febre baixa e no final do dia (vespertina)
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Às vezes (geralmente leve)	Comum (geralmente seca)	Tosse persistente por mais de 2 a 3 semanas (seca ou com expectoração)
 Espirros	Raro	Comum	Raro	Ausente
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum	Pode ter dor torácica
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes	Ausente
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes	Ausente
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças	Ausente
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum	Ausente
 Falta de ar	Às vezes (pode ser grave)	Raro	Raro	Depende da gravidade do acometimento pulmonar
 Emagrecimento	Ausente	Ausente	Ausente	Comum
 Sudorese noturna	Ausente	Ausente	Ausente	Comum

Fonte: Ministério da Saúde, Coronavírus.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Constitui de adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais:

- a) Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas;
- b) Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros. Durante a tosse ou espirro cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- c) Higienize frequentemente as mãos com água e sabão com duração de 40 a 60 segundos. Se não houver pia com sabão disponível, passe álcool 70% nas mãos, friccionando bem em toda mão por 20 segundos;
- d) Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
- e) Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- f) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- g) Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus e acionar o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- h) Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- i) Manter os ambientes bem ventilados.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CORONAVÍRUS COVID-19

**O que você precisa saber e fazer.
Como prevenir o contágio:**



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**

Fonte: Ministério da Saúde, 2020.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

TÉCNICA DE LAVAGEM CORRETA DAS MÃOS

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

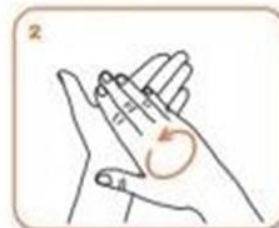
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



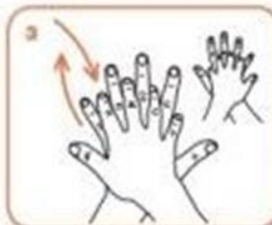
Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



1a Aplique uma quantidade suficiente da preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



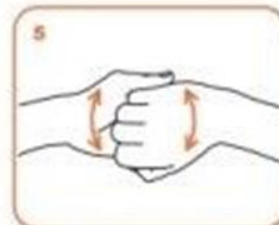
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



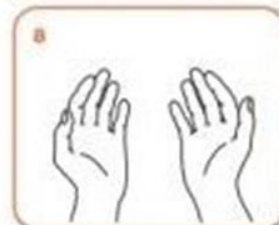
5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, fricione as mãos com preparações alcoólicas



Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg



0 Molhe as mãos com água.



1 Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



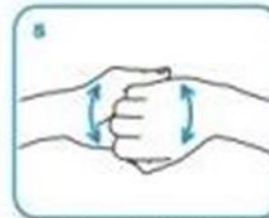
2 Ercabe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3 Estregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



5 Estregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Estregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Fricione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8 Ercidie bem as mãos com água.



9 Seque as mãos com papel toalha descartável.



10 No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11 Agora, suas mãos estão seguras.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

5. PROCEDIMENTOS CASO O TRABALHADOR ESTEJA COM SINTOMAS DE DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA

Caso o trabalhador esteja com sintomas clínicos de febre, tosse, dificuldades de respirar, alteração no paladar ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio, o mesmo deve entrar em contato com o CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) do seu município, através dos números listados na tabela abaixo, visto que o mesmo irá indicar qual unidade de saúde o trabalhador deve procurar para ser atendido.

DISQUE CORONA

Alta Floresta D'Oeste	99316-9573 ou 3641-3505
Alto Alegre dos Parecis	3643-1338
Alto Paraíso	99206-0401
Alvorada D'Oeste	99397-9465
Ariquemes	3516-2149
Buritis	3238-3461 0800 642 6040
Cabixi	98106-1653
Cacaulândia	98121-5444 99201-2002 98126-7467 98121-4596
Cacoal	3907-4092 99908-9426 99904-2201
Campo Novo de Rondônia	3239-2255
Candeias do Jamari	99320-1174
Castanheiras	3474-2014 98116-0740 99258-0757
Cerejeiras	99928-8342 3342-3342 3342-3123 3342-4090 3342-2108
Chupinguaia	3346-1103 99393-4124 98133-8983 99286-0629
Colorado D'Oeste	99969-1204
Corumbiara	98441-2858
Costa Marques	98462-3730 98432-7626 98442-4954
Cujubim	98417-3140
Espigão D'Oeste	3912-8039
Gov. Jorge Teixeira	99974-9911
Guajará-Mirim	98479-8290 98447-9144
Itapuã D'Oeste	99237-2670
Jaru	99210-6771
Ji-Paraná	3424-7601
Machadinho D'Oeste	99249-4729
Ministro Andreazza	3448-2212
Mirante da Serra	99975-7442
Monte Negro	3530-2463
Nova Brasilândia	99927-8905 ou 99937-5572
Nova Mamoré	99900-4415
Nova União	99236-2600
Novo Horizonte	3435-2195 ou 3435-2219
Ouro Preto do Oeste	99913-2885
Parecis	3447-1324 ou 99243-6468
Pimenta Bueno	99996-0118 99905-8044 99917-2097 3451-2122
Pimenteiras	99342-8662 ou 99282-8110
Porto Velho	3901-2835 ou 0800 647 1010
Presidente Médici	156
Primavera de RO	99351-7951 ou 98150-1005
Rio Crespo	3539-2011 ou 98103-1374
Rolim de Moura	3442-1113
Santa Luzia do Oeste	3434-2309 ou 98495-5989
São Felipe D'Oeste	3445-1320 3445-1103 3468-1030
São Francisco do Guaporé	98446-2923 9446-4276
São Miguel do Guaporé	Em fase de implantação
Seringueiras	98482-2475 98409-6897
Teixeirópolis	99376-0792
Theobroma	98479-6270
Urupá	99309-0260
Vale do Anari	3525-1339
Vale do Paraíso	3464-1273
Vilhena	3919-7081



Não vá ao trabalho até que os sintomas regredam independentemente do tipo de vínculo que você tenha e avise sua chefia imediata, com apresentação de atestado médico para homologação junto ao GGP-SEJUS (DESPACHO).

Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade básica de saúde ou pronto atendimento mais próximo de sua residência.

Caso o reeducando apresente sinais e/ou sintomas de COVID-19, o mesmo ao se apresentar para a Unidade de Saúde Prisional da sua unidade, a mesma irá dar continuidade nos protocolos de notificação pertinentes.

6. RESTRIÇÃO ÀS VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO

O Secretário, por meio da Portaria n° 871 de 20 de março de 2020, no Art. 2° suspendeu as visitas em todas as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia a partir de 21 de março de 2020, pelo prazo de 30 dias, prorrogável. Considerando que o Estado de Rondônia se encontra em estado de calamidade pública, através do Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020, no art. 3, fica decretado a suspensão das visitas em estabelecimentos penais estaduais e unidades socioeducativas em todo o território do Estado de Rondônia, enquanto durar o estado de Calamidade Pública.

Além disso, caso haja contato entre advogado/defensor e a pessoa privada de liberdade se limitará ao parlatório, e somente será autorizada a entrada do patrono, se observada à triagem. Caso o estabelecimento penal não possua parlatório ou o mesmo não possa ser utilizado por alguma razão, a Direção do estabelecimento penal indicará local adequado para o atendimento em que as partes fiquem afastadas ao menos 1,5 metros uma da outra.

Quando o visitante ou advogado entrar em contato para agendar visita, o setor responsável deverá questionar sobre sintomas respiratórios como: febre, tosse e coriza, dores no corpo, ou se teve contato com pessoas confirmadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus, sempre aplicando o questionário de triagem (ANEXO I).

Caso a autoridade visitante confirme que apresenta sintomas e/ou que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, **A VISITA NÃO PODERÁ SER AGENDADA.**



7. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:

AVALIAÇÃO DE AUTORIDADES

Nos dias e horários de visitas, os servidores da Equipe de Saúde ou de segurança de cada unidade prisional deverão acolher o visitante em local definido e avaliar, por meio de questionário do ANEXO I, se apresenta os seguintes sinais e sintomas:

- a. Febre (temperatura corporal acima de 37,8 °C);
- b. Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais);
- c. Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- d. Contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Deverá ser disponibilizado local para lavagem das mãos aos visitantes e advogados ou preparação alcoólica para higienização das mãos.

IMPORTANTE:

- Em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, **IMEDIATAMENTE CANCELAR A VISITA** e orientar a procurar um serviço de saúde de referência municipal;
- Os indivíduos com suspeita de infecção serão orientados a procurar uma Unidade Básica de Saúde ou Pronto Atendimento em caso de urgências (falta de ar, batimento de asa de nariz).



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PRISIONAL PARA O NOVO CORONAVÍRUS

PACIENTE COM QUALQUER SINTOMA DE SÍNDROME GRIPAL

- Febre (temperatura acima de 37,8 °C);
- Tosse
- Dor de garganta
- Dificuldade respiratória



UBS COMO PORTA DE ENTRADA RESOLUTIVA, DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE E ENCAMINHAMENTO CORRETO DE CASOS GRAVES

Paciente com prioridade no atendimento:

- Pessoas acima de 60 anos;
- Imunossuprimidos (HIV+, transplantados e outros);
- Pacientes com doenças crônicas;
- Gestantes e puérperas



CONTROLE PRECOCE

- O uso de máscara protetora se dá de forma obrigatória e contínua em todos os ambientes. Caso a pessoa não esteja utilizando, oriente sobre o uso, além de apresentar a forma correta de colocação e remoção da mesma.
- Forneça meios para a pessoa higienizar as mãos (álcool gel ou água e sabão);
- A pessoa deve ser conduzida para uma área separada ou para uma sala específica visando ao isolamento respiratório.
- A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS

SINAIS E SINTOMAS LEVES	<ul style="list-style-type: none">• Anosmia (perda do olfato)• Ageusia (perda do paladar)• Coriza• Diarreia• Dor abdominal• Febre• Mialgia• Tosse• Fadiga• Cefaleia
SINAIS E SINTOMAS MODERADOS	<p>Tosse persistente + febre persistente diária</p> <p>OU</p> <p>Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado a COVID-19 como (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia)</p> <p>OU</p> <p>Pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco</p>
SINAIS DE GRAVIDADE	<p>Síndrome Respiratória Aguda Grave – Síndrome Gripal que apresente:</p> <p>Dispneia/desconforto Respiratório</p> <p>OU</p> <p>Pressão persistente no Tórax</p> <p>OU</p> <p>Saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente</p> <p>OU</p> <p>Coloração azulada de lábios ou rosto</p>



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE E MANEJO CLÍNICO

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Síndrome Gripal confirmada: Febre
E
Tosse OU Dor de garganta OU
Dificuldade respiratória
E
Ausência de comorbidades que
indicam avaliação em centro de
referência/ atenção especializada

CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Síndrome gripal com ou os seguintes sinais ou sintomas de gravidade:

- Saturação de SpO2 <95% em ar ambiente
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade
- Piora nas condições clínicas de doenças de base
- Hipotensão
- Indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante o período sazonal
- Pacientes portadores de comorbidades como:
 - ✓ Diabetes (conforme juízo clínico)
 - ✓ Doenças cardíacas crônicas descompensadas
 - ✓ Doenças respiratórias crônicas descompensadas
 - ✓ Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
 - ✓ Imunossuprimidos
 - ✓ Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
 - ✓ Gestante de alto risco

MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MEDIDAS FARMACOLÓGICAS

- Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação;

MEDIDAS CLÍNICAS

- O acompanhamento do paciente deve ser feito a cada 24 h, preferencialmente na cela de isolamento acompanhado por escolta.
- Orientar boa oferta de líquidos.

MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Isolamento domiciliar após a liberação, conforme designação da Unidade competente.

Reavaliação e Manejo

APRESENTA SINAIS
DE GRAVIDADE?

Não

Sim

Encaminhamento para
Centro de Referência, com
transporte adequado

Em casos os quais não haverá a necessidade de internação hospitalar, o reeducando retornará a Unidade prisional, onde será acompanhado clinicamente pela UBS prisional. Na qual seguirá as normas técnicas relativas ao tratamento.

Em casos de internação, a partir do momento que o reeducando tiver alta médica, o mesmo deve retornar a Unidade Prisional



8. REEDUCANDOS COM CONDIÇÕES CLÍNICAS SUSPEITAS

Evitar o fluxo de reeducandos entre as unidades prisionais (interinstitucional), assim como intermunicipais e interestaduais, em locais com casos confirmados de COVID-19; Se a transferência do paciente for realmente necessária, este deve utilizar máscara cirúrgica, obrigatoriamente.

Cumprir rigorosamente a quarentena de 15 dias nas unidades de admissão dos reeducandos com histórico de contato de caso suspeito ou confirmado do COVID-19 nos últimos 14 dias e proceder à triagem dos sintomas (já descritos no fluxograma) antes de transferir para outra unidade prisional;

9. TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

Idealmente, deve-se evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, o paciente deve utilizar máscara cirúrgica durante todo o percurso, obrigatoriamente.

Para transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) deve-se:

- Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Todos os servidores que farão o transporte deverão estar paramentados com EPI's: máscara cirúrgica, luvas de procedimento (quando manusear o paciente suspeito), observando a higienização das mãos antes e depois dos procedimentos;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos e realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

SÃO CONSIDERADOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS:

SITUAÇÃO 1

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros)

OU

SITUAÇÃO 2

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) E histórico de contato próximo* de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas

OU

SITUAÇÃO 3

Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) E contato próximo* de caso confirmado de novo coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas

* Contato próximo: até 2 metros de distância

ATENÇÃO

- A febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. **Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.**
- **CONTATO PRÓXIMO** consiste em estar em aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

10. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:

Os servidores deverão realizar HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS, respeitando os CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

1. Antes de contato com a pessoa;
2. Antes da realização de procedimento;
3. Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
4. Após contato com a pessoa;
5. Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Não se deve circular pelo serviço utilizando os EPI. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída da área de isolamento.

A máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ tipo N99, N100 ou PFF3), é indicada apenas quando realizar procedimentos geradores de aerossóis (por exemplo, nebulização e atendimento odontológico).

11. USO DOS EPI's DENTRO DO SERVIÇO, CONFORME NECESSIDADE.

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES	Máscara cirúrgica; Usar lenços de papel para assuar o nariz e manter braço protegendo o rosto para tosse, espirros; Manter etiqueta respiratória (descrita anteriormente); Higiene frequente das mãos com água e sabão e na falta destas, higienizar mãos com preparação alcoólica;
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA	Máscara cirúrgica; Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica frequentemente; Luvas de procedimento quando em contato direto com serviços na carceragem (desprezando após cada uso).
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica frequentemente; Em consultas, avaliações e procedimentos: Uso de EPI's (gorro, máscara, avental impermeável de mangas longas, luvas de procedimento, observando normas de paramentação e desparamentação, tendo cuidado para NÃO contaminar objetos e ambiente). Em procedimentos geradores de aerossóis (procedimentos odontológicos, nebulização, indução de escarro, reanimação cardiopulmonar – RCP e coleta de secreção nasotraqueal): máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de 0 3 μ (95 99 100 PFF2 PFF3)
PARA PESSOAS QUE PROCEDEM À LIMPEZA DA UNIDADE PRISIONAL	Máscara cirúrgica; Higiene frequente das mãos com água e sabão e na falta destas, higienizar mãos com preparação alcoólica; Luvas de procedimento ou emborrachadas (manter cuidado com limpeza e conservação destas).



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DA MÁSCARA CIRÚRGICA

Usar uma máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (2019-ncov). No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção e outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras. **USAR MÁSCARAS DE FORMA CORRETA , SEMPRE TOMANDO CUIDADOS PARA NÃO CRIAR UMA FALSA SENSACÃO DE SEGURANÇA QUE PODE LEVAR A NEGLIGENCIAR OUTRAS MEDIDAS COMO PRÁTICAS DE HIGIENE DAS MÃOS.** Deve se evitar a todo custo, tocar a máscara sem higienizar as mãos. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover e descartar as máscaras e higienizar as mãos antes e após o uso.

12. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Serviços que prestam cuidados de saúde a população privada de liberdade:

- Os essenciais a gestão, incluindo infraestrutura a saúde e isolamento domiciliar;
- Os de comunicação interna e externa;
- Os setores de visita das unidades prisionais;

Atenção: Orienta-se que todos utilizem medidas de Proteção Individual em suas atividades laborais.

13. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS

- Priorize o uso de ferramentas para a realização de eventos à distância como: videochamada, videoconferências, tele trabalho, home Office;
- Realize as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

- Adie a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas. Nesses casos, busque, sempre que possível, o uso de ferramentas de distância como alternativa.

14. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS

Os casos suspeitos de Covid-19 entre reeducandos e servidores no Município de Porto Velho deverão ser diagnosticados, tratados e notificados de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária Municipal seguindo a nota técnica sobre corona vírus 01/2020/DVS/SEMUSA (04/02/2020). Em outros Municípios, procurar a respectiva Secretaria Municipal de Saúde para orientações.

Os casos suspeitos de pessoas privadas de liberdade com sinais leves deverão ser isolados e mantidos em quarentena com abordagem dos sintomas, seguindo o Protocolo de Enfermagem do Sistema Prisional de Rondônia (p. 36- 37, 2019), reavaliando a cada 24 horas e não havendo melhora do quadro, encaminhar para atendimento médico.

Os servidores que se encontrarem com suspeitas e sintomas gripais devem entrar em contato com a Gerência de Saúde (GESAU) via SEI ou através de e-mail: **gesausejus1@gmail.com** para que o teste seja agendado.

15. REALIZAÇÃO DE TESTES

O teste rápido ONE STEP COVID-2019 TEST® por se tratar de teste de detecção de anticorpos, é necessário que ele seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas. Esse teste utiliza amostras de sangue capilar ou venoso. Para a coleta de sangue capilar, recomenda-se a utilização de lancetas disponíveis nos serviços de saúde.

A execução do teste e leitura dos resultados deve ser realizada por profissionais da saúde de nível médio, com supervisão, e/ou de nível superior. O resultado é verificado após 15 minutos da realização do teste, conforme descrito na bula do produto, e verificável no vídeo de treinamento, disponível na página <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>. Caso novas marcas de testes sejam disponibilizadas, é importante que as equipes de saúde fiquem atentas em relação à especificação de cada teste em relação à indicação, procedimento de realização do teste e verificação dos resultados. O ONE STEP COVID-2019 TEST® apresenta 86% de sensibilidade, e 99% de especificidade, se aplicado da maneira e no prazo correto. O



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

resultado do teste isoladamente não confirma nem exclui completamente o diagnóstico de COVID-19. Contudo, em conjunto com as informações clínico-epidemiológicas, é possível que o resultado do teste seja utilizado para qualificar a decisão dos profissionais.

16. RESULTADO DO TESTE

A conduta é que as pessoas com condições de risco sejam acompanhadas, a cada 24h, até completar 14 dias do início dos sintomas. Assim, é prudente que todos os reeducandos com diagnóstico de Síndrome Gripal devem ser monitorados. Ao sinal de piora do quadro clínico, é necessária avaliação presencial imediata, para que seja tomada intervenção apropriada em tempo oportuno. No caso dos servidores, sugere-se a manutenção do isolamento domiciliar até o limite de 14 dias após o início dos sintomas, mesmo com o resultado negativo do teste. O resultado do teste positivo indica a presença de anticorpos contra o SARS-CoV-2, o que significa que houve exposição ao vírus, não sendo possível definir apenas pelo resultado do teste se há ou não infecção ativa no momento da testagem. Ao resultado do teste é imprescindível a identificação de sinais e sintomas de Síndrome Gripal e o juízo clínico subsequente. Tendo em vista o cenário epidemiológico atual, para fins de conduta deve-se considerar que essa pessoa muito provavelmente está ou esteve com COVID-19. A partir desse resultado, duas condutas podem ser desencadeadas:

1. A pessoa considerada caso confirmado de COVID-19, deve ter acompanhamento clínico próximo, e avaliação imediata na atenção especializada somente em caso de piora dos sintomas. Ressalva-se que não há indicação de encaminhamento para Atenção Especializada enquanto a pessoa apresentar quadro leve e estável. É necessário realizar isolamento de 14 dias, a contar do início dos sintomas da pessoa com síndrome gripal e seus contatos próximos;
2. O teste imunológico positivo pode ser utilizado como marcador de imunidade contra o SARS-cov-2, ou seja, caso a pessoa apresente novo quadro de síndrome gripal nos próximos meses, parece muito pouco provável que se trate de COVID-19.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

É de suma importância à necessidade de notificação tanto o caso classificado como positivo, quanto o negativo, para o provimento de informações essenciais para o monitoramento da epidemia no Brasil. Para isso, é IMPRESCINDÍVEL notificar o caso suspeito de Síndrome Gripal no sistema e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br>) e informar o resultado do teste no campo específico. Caso o paciente já tenha sido notificado, é necessário que o procedimento seja realizado novamente, informado o resultado do teste.

17. MONITORAMENTO CLÍNICO

Os pacientes com síndrome gripal deve ter acompanhamento ambulatorial e devem permanecer em isolamento por 14 dias a contar da data de início dos sintomas. O monitoramento deve ser feito a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de condições clínicas de risco e a cada 48hs nos demais. Todos os membros da cela devem ser considerados como contactantes e também deverão ser afastados por 14 dias e acompanhados, além de serem estratificados de maneira apropriada caso iniciem com sintomas. Caso haja piora do paciente em tratamento ou o desenvolvimento de sintomas graves em alguém da cela, torna-se obrigatório o encaminhamento para os outros níveis de cuidado do SUS (Centro de Referência, sendo a equipe da Unidade de Saúde Prisional a responsável pelo encaminhamento do paciente).

18. MANEJO DOS CASOS CONFIRMADOS

Os casos com resultados positivos para Covid-19 deverão cumprir rigorosamente a quarentena, e servidores e celas-livres deverão restringir ao máximo, conforme possibilidade, o contato direto com os mesmos, e se caso passar os 14 dias e ainda apresentar sintomas, os internos devem permanecer isolados até a resolução completa dos sinais e sintomas.

Será necessário identificar a cela com caso positivo com quadro informativo de **ORIENTAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA ISOLAMENTO INSTRUÇÕES PARA PACIENTES COM COVID-19 E COMUNICANTES DE CELA (ANEXO II)** para que todos tenham acesso às informações de forma direta.

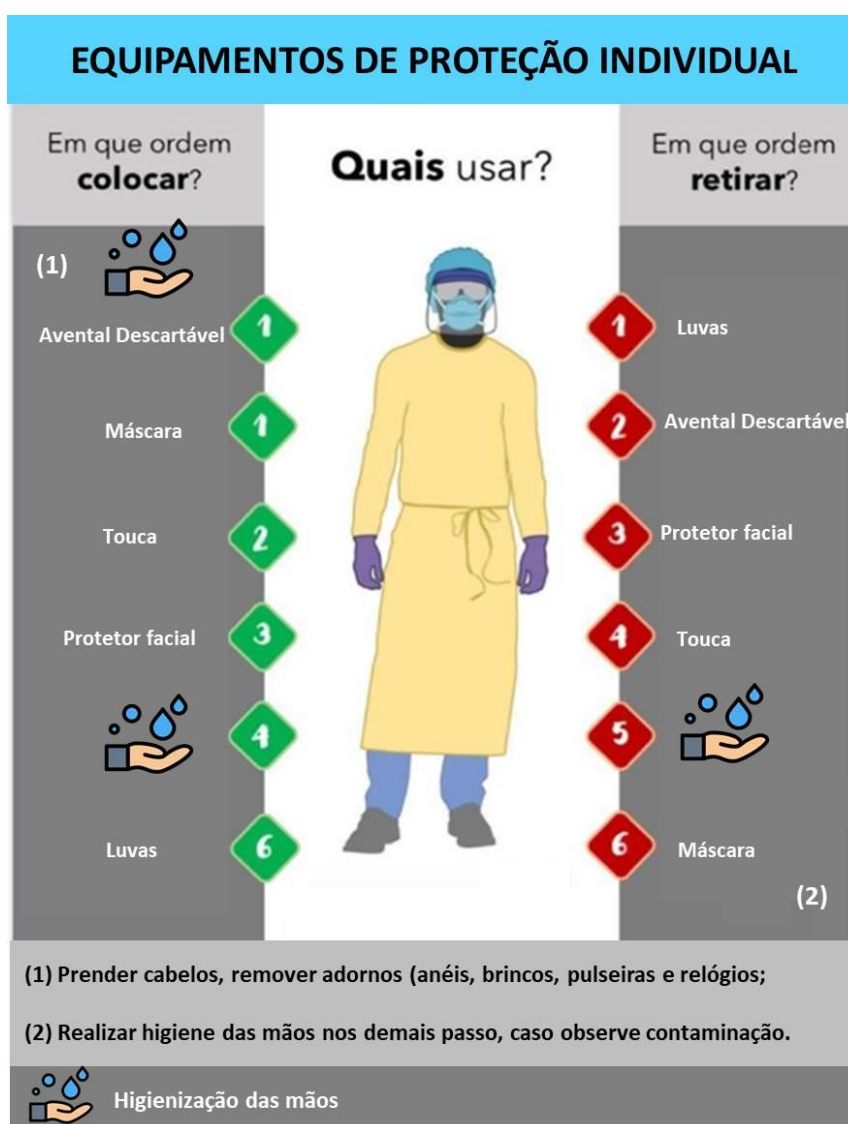
É primordial limitar a circulação de servidores na área isolada e limitar também o número de servidores que entrarão em contato com o paciente confirmado. Nesse



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

caso, os servidores deverão usar máscara cirúrgica bem ajustada ao rosto e luvas; Todo servidor e cela-livre em contato direto com os internos positivos deverão lavar as mãos com duração entre 40 a 60 segundos (ou passar álcool em gel - duração de fricção de 20 segundos na impossibilidade de higienização das mãos) e usar EPI's (máscara cirúrgica e luvas de procedimento, e se necessário jaleco descartável se contato em menos de 2 metros com o interno), realizar o procedimento necessário e após recolher o interno à cela, se desparamentar na seguinte ordem: Retirar luvas de procedimento, retirar o avental descartável, remover o protetor facial, a touca descartável e lavar novamente as mãos para por último retirar a máscara, lavar as mãos novamente para colocar uma máscara limpa.



Fonte: Adaptação do Pôster da Universidade Federal de Pernambuco



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Os servidores que atuarem na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados devem ser organizados para trabalharem somente na área de isolamento, evitando circulação para outras áreas da penitenciária.

Frascos de álcool em gel deverão ficar disponíveis na entrada da área de isolamento; as máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas de forma alguma durante o seu uso. Se por acaso a máscara ficar molhada ou suja com secreções, a mesma deve ser trocada imediatamente; descartar a máscara cirúrgica imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabão ou produto alcoólico após a remoção da máscara; a etiqueta respiratória deve ser praticada por todos: cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros usando máscara cirúrgica, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido da higiene das mãos.

As luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo interno ou durante os cuidados com o doente devem ser colocados em lixeira acionada por pedal, com saco de lixo hospitalar (na cor branca) e a mesma deve estar localizada em área isolada. Tais itens devem ter seu descarte separado de outros resíduos.

Não se pode tocar em superfícies próximas ao interno ou mesmo fora do ambiente do interno com luvas ou outro EPI contaminado (grades, portões, teclado de computador, mesa de sala de comando, munições, entre outros).

Considerando as evidências limitadas de transmissão pessoa a pessoa, indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos de infecção por nCoV (incluindo cuidadores e trabalhadores de saúde) devem ser aconselhados a monitorar sua saúde por 14 dias, a partir do último dia do possível contato, e procurar a chefia imediata, o setor de saúde da Unidade Prisional e a GESAU se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse ou falta de ar.

Todos os internos que entraram em contato com os casos positivos deverão cumprir a quarentena (14 dias) a partir da data de sintomas apresentado pelos internos positivos.

É prudente que os atendimentos de advogados sejam suspensos, salvo situações de necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos e escoltas. As exceções seriam requisições judiciais, inclusões emergenciais e aquelas que por sua natureza não possam ser adiadas.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Caso o SERVIDOR tenham tido contato próximo a pessoa com suspeita de coronavírus (2019-nCoV) e, apresenta sinais e sintomas, a equipe de saúde deverá **IMEDIATAMENTE** ofertar máscara cirúrgica (se caso ainda não tiver) e o servidor procurará seu chefe imediato, conforme recomendações da Nota Técnica.

Os internos com casos suspeitos de quadro clínico leve devem permanecer em isolamento na unidade, sendo acompanhado pela equipe de saúde da própria unidade.

Casos graves ou com comorbidades deverão ser encaminhados para atendimento na unidade de saúde de referência do município, seguindo todos os procedimentos de segurança. A equipe de saúde deve se certificar de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual o interno foi encaminhado.

Durante todo o percurso, obrigatoriamente, o interno deverá utilizar máscara cirúrgica e todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta, sejam de saúde ou de segurança, deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas (em caso de necessidade contato) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de saúde de referência. Se houver necessidade de realizar qualquer procedimento, atentar-se para o uso dos EPI's adequados.

A provisão de todos os insumos e EPI's, como sabão líquido, álcool em gel, luvas, máscaras e outros necessários, devem ser reforçados pela penitenciária, bem como os higienizantes para o ambiente e reforçar a limpeza, principalmente nas celas em isolamento;

Reforçar a necessidade de higienização das mãos em todos os momentos:

- Antes de contato com a pessoa;
- Antes da realização de qualquer procedimento;
- Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- Após contato com a pessoa;
- Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado no indivíduo, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

Todos devem adotar as medidas de etiqueta respiratória:

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos.

Todos devem lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 40 segundos. Se não houver água e sabão no momento, usar álcool em gel 70% e evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

Não se deve circular na Unidade Prisional utilizando EPI's que foram utilizados na área de isolamento. Estes EPI's devem ser imediatamente removidos após a saída do setor ou área de isolamento. Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI, mantendo as medidas de segurança;

Conforme o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, no Art. 12 "Todo cidadão rondoniense tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência, cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do Covid-19 no âmbito do Estado de Rondônia", dever pelo qual se amplia dentro do Sistema Prisional, no que tange à obrigatoriedade do uso de máscara dentro da Unidade, prevenindo e minimizando danos adversos do Covid-19 intramuros.

A Direção deve observar setores passíveis de aglomeração dentro da unidade e organizar fluxos internos visando à proteção dos servidores.

19. FLUXOGRAMA E COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES

Em Porto Velho, durante os dias úteis na ocorrência de atendimento de casos suspeitos, ligar para a divisão de vigilância epidemiológica/DVS/SEMUSA: 32235958 e 984737909. Aos finais de semana, feriados e período noturno, contatar CIEVS municipal – Telefone: 98473- 3110. No interior contactar a Divisão de Vigilância Epidemiológica Municipal ou contatar imediatamente: CIEVS RONDÔNIA: (69) 3216-5398 / 0800 642-5398.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-COVID-19. Fevereiro de 2020. Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>

RONDÔNIA, Secretaria de Estado da Saúde. Plano Estadual de Contingência ao Coronavírus. Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, Porto Velho, Março de 2020. Acesso em 26 de Março de 2020. Disponível em <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/10/Plano-de-Contigencia-Rondonia-Coronavrus-Vers-o-II--06.03.2020.pdf>>

RONDONIA, Secretaria de Estado da Justiça. Protocolo de Enfermagem na Assistência Básica nas Unidades Prisionais. Porto Velho, Setembro de 2019. Diário Oficial de Rondônia. Portaria nº 547 de 03 de março de 2020. Ed. 52, pg 128. Acesso em 20 de Março de 2020. Disponível em: <http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/03/DOE-19.03.2019.pdf>>

BRASIL, Ministério da Saúde. Coronavírus, Saúde de A a Z. Publicado via net 13 Março 2020 23:05. Acesso em 26 de Março de 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#transmissao>>:

BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). 1º Edição, 2020. Publicação Eletrônica. Acesso em 26 de março de 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/21>.

RONDÔNIA. Portaria nº 871 de 20 de março de 2020. Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências. Diário Oficial de Rondônia, Ed. 54, pg 94, publicado em 23 de Março de 2020. Disponível em: <http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/03/DOE-23.03.2020.pdf>.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

ANEXO I

QUESTIONÁRIO PARA TRIAGEM DOS SERVIDORES NA PREVENÇÃO DO COVID-19

UNIDADE PRISIONAL _____

NOME DO SERVIDOR: _____

FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____ IDADE: _____

TEVE CONTATO DIRETO COM ALGUM CASO CONFIRMADO DE COVID-19?
() SIM () NÃO

TEVE CONTATO DIRETO COM ALGUM CASO SUSPEITO DE COVID-19?
() SIM () NÃO

NOME DO PACIENTE SUSPEITO OU CONFIRMADO _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

PACIENTE AINDA ENCONTRA-SE EM ISOLAMENTO? () SIM () NÃO

SINAIS E SINTOMAS NO MOMENTO DA TRIAGEM:

() FEBRE () FRAQUEZA () TOSSE () DOR DE CABEÇA
() CORIZA () DOR NO CORPO () OLHOS VERMELHOS/IRRITADOS
() DOR DE GARGANTA () DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

GRUPO DE RISCO

() IDADE ACIMA DE 60 ANOS () GESTANTE () HIPERTENSÃO
() DIABETES () CARDIOPATIAS () PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS
() PORTADOR DO VÍRUS DO HIV () PORTADOR DO VÍRUS DA HEPATITE
OUTROS _____

CONDUTA

() SEM IMPEDIMENTOS PARA ADENTRAR NA UNIDADE PRISIONAL
() IMPEDIDO DE ADENTRAR NA UNIDADE PRISIONAL CONFORME
PORTARIA Nº 871, DE 20 DE MARÇO DE 2020. DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO ENTREVISTADO: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR DE PLANTÃO: _____



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

ANEXO II

ORIENTAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA ISOLAMENTO INSTRUÇÕES PARA PACIENTES COM COVID-19 E COMUNICANTES DE CELA

1. O QUE É ISOLAMENTO?

É uma forma de permanecer em um local separado dos demais internos tomando alguns cuidados que diminuem o risco de transmitir infecções respiratórias, como a provocada pelo Coronavírus (Covid-19). Estes cuidados especiais impedem o contato das secreções respiratórias (gotículas expelidas ao espirrar ou tossir) de uma pessoa que pode estar com o Coronavírus (Covid-19) entrem em contato com outras pessoas.

2. ONDE DEVERÁ FICAR OS COMUNICANTES DA CELA?

Devem ficar na mesma cela, nenhum comunicante deverá ser trocado de cela e nenhum interno deve ser inserido na cela até 14 dias posterior a identificação do caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e todos devem passar pela avaliação da equipe de saúde quanto aos sinais e sintomas e após descartes dos casos a cela poderá ser liberada para receber ou sair internos.

3. QUEM DEVE FICAR EM ISOLAMENTO?

Os casos suspeitos de Covid-19 até receber o resultado negativo dos exames ou término da quarentena. Se o resultado for positivo, o paciente deve ficar em isolamento até o desaparecimento dos sintomas respiratórios. A equipe de saúde orientará os internos e os diretores sobre quando é necessário fazer esse tipo de isolamento, quem deve ficar isolado e por quanto tempo.

4. ONDE DEVE FICAR A PESSOA QUE PRECISA DE ISOLAMENTO?

O ideal é que a pessoa fique sozinha em uma cela da unidade prisional adaptada, se possível com um banheiro privativo. A cela deve ser arejada e distante do fluxo das demais celas. O paciente só deve sair desta cela quarto em caso de necessidade (por exemplo, para ir ao médico quando preciso). Se o doente precisa fazer algum tratamento com inalação (ou nebulização), deve fazer sempre dentro da cela, após a utilização do aparelho higienizar com água e sabão para utilização posterior. As refeições também devem ser servidas dentro desta cela.

5. E QUEM TEM O CONTATO COM ESSE INTERNO?

Deve ser designado UM SERVIDOR da segurança por plantão que pode entrar em contato, mas é preciso evitar que sejam gestantes idosos ou pessoas com outros problemas de saúde, como outras doenças respiratórias (bronquite, asma, enfisema, etc). O servidor da segurança deve evitar contato com as secreções respiratórias do doente, e deve usar máscaras cirúrgicas, além da lavagem das mãos antes e após qualquer contato.

6. E AS VISITAS?

As visitas devem ser proibidas.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

7. O QUE É PRECISO TER NA CELA?

Os cuidados de isolamento não exigem nenhum equipamento especial. Além dos produtos de limpeza comuns é necessário ter máscaras cirúrgicas e álcool gel.

8. QUEM DEVE USAR MÁSCARA? EM QUE MOMENTOS?

Os servidores que serão designados para entrar em contato com caso suspeito ou confirmado devem colocar a máscara cirúrgica antes de entrar na cela e ficar com ela, tampando boca e nariz, durante todo o tempo em que ficarem lá. O doente não precisa ficar de máscara dentro da cela, mas deve colocar a máscara, tampando boca e nariz sempre que for sair, por qualquer motivo, e permanecer com ela durante todo o tempo em que ficar fora da cela. Mesmo dentro da cela, o doente deve cobrir o nariz e a boca com lenços de papel ao tossir ou espirrar.

9. MÁSCARA PRECISA SER JOGADA FORA A CADA VEZ QUE FOR USADA?

Sim. As máscaras usadas pelo doente e pelo servidor devem ser descartadas no lixo após cada uso.

10. OS SERVIDORES DA SEGURANÇA E CELA LIVRE QUE LABORA NA ENFERMARIA DEVEM TOMAR ALGUM CUIDADO ESPECIAL?

É importante lavar as mãos com água e sabão após cada contato com o doente ou com as roupas, toalhas e lençóis que ele tenha usado (após a lavagem das roupas e a troca de roupas, por exemplo), após a lavagem de pratos, copos e talheres do doente, após a limpeza do quarto, do banheiro e dos objetos, e após cada vez que a máscara for retirada. Pode ser usado álcool gel 70% substituindo a lavagem se as mãos não estiverem sujas.

11. COMO LIMPAR A CELA E O BANHEIRO?

A CELA e o banheiro devem ser limpos normalmente todos os dias. As superfícies do banheiro e da cela devem ser desinfetadas conforme rotina. O piso do banheiro e o vaso sanitário devem ser desinfetados com hipoclorito (água sanitária), após a limpeza. A tampa do vaso sanitário deve ser mantida fechada durante o acionamento da descarga. Os panos de limpeza devem ser lavados após cada uso e desinfetados com hipoclorito (água sanitária). Antes de usar o álcool ou o hipoclorito certifique-se que estas substâncias não danificarão os objetos. O lixo da cela e do banheiro do doente deve ser descartado em sacos fechados, normalmente, junto com o lixo da Unidade.

12. COMO LAVAR ROUPAS, TOALHAS E LENÇÓIS USADOS PELO DOENTE?

Não é necessário lavar as roupas do paciente em separado, mas outras pessoas só podem usar qualquer peça que teve contato com o doente depois da lavagem. Na hora de recolher e de lavar as roupas elas não devem ser sacudidas.

13. QUE FAZER COM PRATOS, COPOS, TALHERES E OUTROS OBJETOS USADOS PELO DOENTE?

Talheres e pratos não precisam ser lavados em separado, mas assim como as roupas os copos, pratos e talheres só podem ser usados por outras pessoas depois de lavados.



SEJUS

Secretaria de Estado da Justiça

Qualquer outro objeto que o doente usar, como por exemplo, livros, jornais e revistas, devem ser limpos e desinfetados com álcool a 70% antes de ser usado por outra pessoa. Antes de usar o álcool certifique-se que estas substâncias não danificarão os objetos.

14. QUAIS CUIDADOS O DOENTE PRECISA RECEBER?

O doente deve ficar em repouso, tomar bastante líquido e receber alimentação leve e balanceada. Podem ser usados analgésicos e antitérmicos comuns para os sintomas.

15. QUANDO LEVAR O INTERNO DOENTE PARA O HOSPITAL?

O doente deve ser levado para atendimento médico se apresentar piora. Em caso de dor no peito, falta de ar, extremidades azuladas (unhas e pontas dos dedos), desidratação, vômitos incontroláveis, diminuição da quantidade de urina, vertigens e confusão mental o paciente deve ser conduzido a um hospital imediatamente.

16. O QUE FAZER SE ALGUÉM DA CELA TIVER ALGUM SINTOMA DE CORONAVÍRUS?

Deve ser encaminhado ao atendimento de saúde. Na consulta deve informar que teve contato com caso suspeito e seguir fluxograma de atendimento.

RELATÓRIO SEMANAL DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO - UF: RO

REF. DOAÇÃO DEPEN - 2020 - MedTeste Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)

miriam muniz -

PERÍODO DE PREENCHIMENTO - 07/06/2020 A 30/06/2020

Relatório de uso - MedTeste	Semana 1		Sema
	Reagente	Não Reagente	Reagente
PERFIL			
Servidor Penitenciário		7	2
Pessoa Privada de Liberdade	33	37	6
TOTAL DE TESTES REALIZADOS	33	44	8
FAIXA ETÁRIA			
18 a 29 anos	2	32	
30 a 39 anos	3	17	8
40 a 49 anos	2	11	
50 a 59 anos		3	
60 ou mais			
GÊNERO			
Masculino	33	39	8
Feminino		1	

RELATÓRIO SEMANAL DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO - UF: RO

REF. DOAÇÃO DEPEN - 2020 - MedTeste Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)

PERÍODO DE PREENCHIMENTO: 01/07/2020 A 10/07/2020

Relatório de uso - MedTeste	Semana 1		Sema
	Reagente	Não Reagente	Reagente
PERFIL			
Servidor Penitenciário			
Pessoa Privada de Liberdade			
TOTAL DE TESTES REALIZADOS	0	0	0
FAIXA ETÁRIA			
18 a 29 anos			
30 a 39 anos			
40 a 49 anos			
50 a 59 anos			
60 ou mais			
GÊNERO			
Masculino			
Feminino			

RELATÓRIO QUINZENAL DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO - UF:

REF. SOMENTE À DOAÇÃO DEPEN - 2020 - MedTeste Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)

Responsável pelo preenchimento (nome e cargo): Miriam Muniz da Rocha Figuera

Período de preenchimento: 01-07 a 15/07

Período de preenchimento: 16/07 A 31/07

INFORMAR O TOTAL DE TESTES REALIZADOS EM SERVIDORES E EM PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE				
Relatório de uso - MedTeste	Período de 15 dias		Período e 15 dias	Reagente
	Reagente	Não Reagente		
PERFIL:				
Servidor Penitenciário	3	24	11	18
Pessoa Privada de Liberdade	20	31	34	24
TOTAL DE TESTES REALIZADOS	23	46	45	42

Este relatório não substitui a notificação compulsória da COVID-19

RELATÓRIO QUINZENAL DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO - UF:

REF. SOMENTE À DOAÇÃO DEPEN - 2020 - MedTeste Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)

Responsável pelo preenchimento (nome e cargo): Miriam Muniz da Rocha Figuera

Período de preenchimento: 01-08 a 15/08

Período de preenchimento: 16/08 A 28/08

INFORMAR O TOTAL DE TESTES REALIZADOS EM SERVIDORES E EM PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE				
Relatório de uso - MedTeste	Período de 15 dias		Período	e 15 dias
	Reagente	Não Reagente	Reagente	Não Reagente
PERFIL:				
Servidor Penitenciário	4	9		10
Pessoa Privada de Liberdade	76	18	16	11
TOTAL DE TESTES REALIZADOS	80	27	16	22

Este relatório não substitui a notificação compulsória da COVID-19

NOME DO SERVIDOR	SUSPEITOS
1	SIM
2	SIM
3	SIM
4	SIM
5	SIM
6	SIM
7	SIM
8	SIM
9	SIM
10	SIM
11	SIM
12	SIM
13	SIM
14	SIM
15	SIM
16	SIM
17	SIM
18	SIM
19	SIM
20	SIM
21	SIM
22	SIM
23	SIM
24	SIM
25	SIM
26	SIM
27	SIM
28	SIM
29	SIM
30	SIM
31	SIM
32	SIM
33	SIM
34	SIM
35	SIM
36	SIM
37	SIM
38	SIM
39	SIM
40	SIM
41	SIM
42	SIM
43	SIM
44	SIM
45	sim
46	SIM

47	SIM
48	SIM
49	SIM
50	SIM
51	SIM
52	SIM
53	SIM
54	SIM
55	SIM
56	SIM
57	SIM
58	SIM
59	SIM
60	SIM
61	SIM
62	SIM
63	SIM
64	SIM
65	SIM
66	SIM
67	SIM
68	SIM
69	SIM
70	SIM
71	SIM
72	SIM
73	SIM
74	SIM
75	SIM
76	SIM
77	SIM
78	SIM
79	SIM
80	SIM
81	SIM
82	SIM
83	SIM
84	SIM
85	SIM
86	SIM
87	SIM
88	SIM
89	SIM
90	sim
91	SIM
92	SIM
93	SIM
94	SIM
95	SIM

96	SIM
97	SIM
98	SIM
99	SIM
100	SIM
101	SIM
102	SIM
103	SIM
104	SIM
105	SIM
106	SIM
107	SIM
108	SIM
109	SIM
110	SIM
111	SIM
112	SIM
113	SIM
114	SIM
115	SIM
116	SIM
117	SIM
118	SIM
119	SIM
120	SIM
121	SIM
122	SIM
123	SIM
124	SIM
125	SIM
126	SIM
127	SIM
128	SIM
129	SIM
130	SIM
131	SIM
132	SIM
133	SIM
134	SIM
135	SIM
136	SIM
137	SIM
138	SIM
139	SIM
140	SIM
141	SIM
142	SIM
143	SIM

144	SIM
145	SIM
146	SIM
147	SIM
148	SIM
149	SIM
150	SIM
151	SIM
152	SIM
153	SIM
154	SIM
155	SIM
156	SIM
157	SIM
158	sim
159	SIM
160	SIM
161	SIM
162	SIM
163	SIM
164	SIM
165	SIM
166	SIM
167	SIM
168	SIM
169	SIM
170	SIM
171	SIM
172	SIM
173	SIM
174	SIM
175	SIM
176	SIM
177	SIM
178	SIM
179	SIM
180	SIM
181	SIM
182	SIM
183	SIM
184	SIM
185	SIM
186	SIM
187	SIM
188	SIM
189	SIM
190	SIM
191	SIM

192	SIM
193	SIM
194	SIM
195	SIM
196	SIM
197	SIM
198	SIM
199	SIM
200	SIM
201	SIM
202	SIM
203	SIM
204	SIM
205	SIM
206	SIM
207	SIM
208	SIM
209	SIM
210	SIM
211	SIM
212	SIM
213	SIM
214	SIM
215	SIM
216	SIM
217	SIM
218	SIM
219	SIM
220	SIM
221	SIM
222	SIM
223	SIM
224	SIM
225	SIM
226	SIM
227	SIM
228	SIM
229	SIM
230	SIM
231	SIM
232	SIM
233	SIM
234	SIM
235	SIM
236	SIM
237	NÃO
238	SIM
239	

240	SIM
241	SIM
242	SIM
243	SIM
244	SIM
245	SIM
246	SIM
247	SIM
248	SIM
249	SIM
250	SIM
251	SIM
252	SIM
253	SIM
254	SIM
255	SIM
256	SIM
257	SIM
258	SIM
259	SIM
260	SIM
261	SIM
262	SIM
263	SIM
264	SIM
265	SIM
266	NÃO
267	SIM
268	SIM
269	SIM
270	SIM
271	SIM
272	SIM
273	SIM
274	SIM
275	SIM
276	SIM
277	SIM
278	SIM
279	SIM
280	SIM
281	SIM
282	SIM
283	SIM
284	SIM
285	SIM
286	SIM
287	SIM

288	SIM
289	SIM
290	SIM
291	
292	SIM
293	SIM
294	SIM
295	SIM
296	SIM
297	SIM
298	SIM
299	SIM
300	SIM
301	SIM
302	SIM
303	SIM
304	SIM
305	SIM
306	SIM
307	SIM
308	SIM
309	SIM
310	SIM
311	SIM
312	SIM
313	SIM
314	SIM
315	SIM
316	SIM
317	SIM
318	SIM
319	SIM
320	SIM
321	SIM
322	SIM
323	SIM
324	SIM
325	SIM
326	SIM
327	SIM
328	SIM
329	SIM
330	SIM
331	SIM
332	SIM
333	SIM
334	SIM
335	SIM
336	sim
337	SIM

338	SIM
339	SIM
340	SIM
341	SIM
342	SIM
343	SIM
344	SIM
345	SIM
346	SIM
347	SIM
348	SIM
349	SIM
350	SIM
351	SIM
352	SIM
353	SIM
354	SIM
355	SIM

TR NEG DIA 08/06
TR 10/06 NEGATIVO- TR NEGATIVO 12/06, CONSULTA 09/07
TR NEGATIVO 09/06
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TR NEGATIVO 12/06, TR NEG 15/06
TR DIA NEGATIVO 12/06
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
NEGATIVO EM 28/05 - PCR NEG, TR POSITIVO EM 15/06
TR NEG 08/06
TR NEGATIVO 12/06
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TR POSITIVO 21/05
CONSULTA MÉDICA 04/06, TR NEG 06/06, TR NEG 09/06
TR POSITIVO EM 04/06
TR NEG DIA 08/06
TESTE RÁPIDO NEGATIVO EM 03/06/20
TR NEGATIVO 09/06
TR NEG EM 08/06, TR POS 12/06, TR POS 17/06
TR NEG DIA 08/06
TR NEGATIVO 12/06, CONSULTA DIA 15/06
TR NEGATIVO 16/06, CONSULTA DIA 15/06
TR 16/06 NEGATIVO, CONSULTA DIA 15/06
TR NEGATIVO 12/06
AGENDADA CONSULTA dia 11-TR NEGATIVO 17/06
TR NEGATIVO 02/06
TR NEGATIVO 02/06
TR NEGATIVO 05/06
TR NEGATIVO 08/06 TR NEG 15/06 (INFORMADO)
TR NEG 15/06, CONSULTA DIA 17/06
CONSULTA DIA 16/06, TR NEGATIVO 29/06
CONSULTA DIA 20/06 TR POS 17/06
TR 19/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO 12/06
TR 26/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO 19/06
TR NEGATIVO 26/06
TR 19/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO 29/06 / CONSULTA
PCR NEG 11/05, TR NEGATIVO 22/06

TESTE RÁPIDO NEGATIVO - dengue +
TESTE RÁPIDO NEGATIVO
TR NEGATIVO
PCR POSITIVO, tr neg 08/06
TESTE RÁPIDO NEGATIVO EM 28/05
CONSULTA DIA 26/05, TR NEG 22/06
TR DIA 02/06
TR NEGATIVO EM 02/06 E 04/06
CONSULTA DIA 03, TR NEG DIA 03
TR POSITIVO
TR NEGATIVO 02/06
TR NEGATIVO 15/06
TR DIA NEGATIVO 02/06 - PCR POSITIVO 05/06
TR NEGATIVO DIA 26/05
TR NEGATIVO DIA 26/05
TR NEGATIVO DIA 26/05, TR NEGATIVO 12/06
TR NEGATIVO 21/05
TER NEG 02/06, NOVO TR POS 15/06
TR NEG DIA 08/06
TR NEGATIVO 19/06
TR 16/06 NEGATIVO
TR NEG 08/06- TR NEGATIVO 19/06
TR NEGATIVO DIA 17/06
TR NEGATIVO EM 09/06- TR NEGATIVO 12/06
TR 19/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO 12/06
TR POSITIVO DIA 09/06
TR 22/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO 15/06
TR NEGATIVO EM 17/06
CONSULTA 15/06 TR NEGATIVO- TR 19/06 POSITIVO
TR 19/06- NEGATIVO
CONSULTA DIA 19/06, TR NEG DIA 22/06
TR NEGATIVO DIA 17/06
TR NEGATIVO DIA 17/06
TR POSITIVO EM 17/06, CONSULTA 01/07
CONSULTADO COM O MÉDICO, TR NEG 03/06
TR POSITIVO 15/06
CONSULTA DIA 04/06 TR NEG DIA 06/06, TR NEG 09/06
TR POSITIVO 03/06
TR 17/06-NEGATIVO
AGENDAR TR 17/06, CONSULTA DIA 15/06, TR 12/06 NEG
CONSULTA DIA 15/06, TR NEGATIVO DIA 15/06
agendar TR 20/06 NEGATIVO, CONSULTA DIA 17/06
CONSULTA DIA 17/06, PCR POS 23/06
CONSULTA DIA 19/06, PCR NEG EM 22/06, TR NEG 17/06
TR 19/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO DIA 18/06
CONSULTA DIA 24/06 TR NEGATIVO DIA 22/06

TR NEGATIVO 26/06
TESTE RÁPIDO NEGATIVO 28/05/20
TR NEGATIVO EM 26/05, PCR NEG 11/06
TR POSITIVO 23/06
TR NEGATIVO 02/06, TR POSITIVO 23/06
RESULTADO TR NEGATIVO
PCR POSITIVO EM 30/05
TR NEG 03/06 RECUPERADO
TR NEG DIA 03/06
CONSULTADO, TR POS EM 04/06
CONSULTADO DIA 25/05, TR NEG DIA 03/06
TR POSITIVO 24/06
TR POSITIVO DIA 02/06
TR POSITIVO DIA 04/06
TR POSITIVO/PCR POSITIVO EM 01/06
ATESTADO MÉDICO TR NEGATIVO EM 28/05
TR DIA 02/06 negativo
CONSULTA DIA 02/06, TR NEG DIA 08/06-TR 19/06 NEGATIVO
TR POSITIVO DIA 15/06
TR 26/06 POSITIVO CONSULTA 01/07
TR 02/06-NEGATIVO
TESTE POSITIVO 05/06/20
(TR POSITIVO DIA 31/05) TR NEGATIVO 12/06
TR NEGATIVO 02/06, TR POSITIVO 23/06
TR DIA 02/06 negativo
TR NEG 02/06, TR POSITIVO EM 11/06/20
CONSULTADO DIA 28/05, TR NEG DIA 08/06
CONSULTA DIA 10/06-TR NEGATIVO 15/06
TR NEG DIA 09/06
TR NEGATIVO DIA 09/06
TR NEGATIVO DIA 17/06
TR NEGATIVO DIA 17/06
TR NEGATIVO DIA 09/06, TR POS 23/06
TR POSITIVO 23/06
TR POSITIVO 23/06
TR POSITIVO 25/06 UPA
CONSULTA DIA 02/06, TR NEG DIA 06/06 TR NEG 09/06
TESTE RÁPIDO DIA 02/06 negativo
TR POSITIVO EM 02/06
TR 28/05, NÃO COMPARECEU, TR POS DIA 01/06
TR NEG 04/06 E TR NEG DIA 18/06, consulta dia 03/07
PCR POSITIVO EM 28/05
IGG REAGENTE IGM NÃO REAGENTE- 29/05/20
TR NEGATIVO 01/06
CONSULTA 29/05
CONSULTA 29/05, TR NEG EM 05/06
CONSULTA EM 30/05, PCR POSITIVO EM 05/06
CONSULTA EM 30/05, TR NEG EM 03/06

TR NEGATIVO DIA 01/06
PCR POSITIVO EM 28/05
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO
TR POSITIVO EM 04/06
PCR POSITIVO 26/05/2020 TR NEG DIA 03/06
TR POSITIVO DIA 04/06
TR NEG 08/06
TR POSITIVO DIA 18/06
TR POSITIVO EM 09/06
TR NEGATIVO 12/06, CONSULTA 16/06, TR NEG 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEG 09/06, PCR NEG 10/06 consulta 09/06
TR POSITIVO DIA 09/06
TR NEGATIVO 15/06, CONSULTA DIA 19/06
CONSULTA EM 19/06, TR NEG 18/06
TR POSITIVO DIA 18/06
TR POSITIVO DIA 18/06
TR POSITIVO DIA 18/06, CONTATO DOMICILIAR POSITIVO
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR POSITIVO 19/06
TR NEGATIVO 19/06
TR NEGATIVO 19/06
TR POSITIVO 18/06 CONSULTA 01/07
TR POSITIVO 18/06, CONSULTA 01/07
TR NEGATIVO 26/05- TR NEGATIVO 19/06
TR NEG DIA 09/06
TR NEGATIVO EM 26/05 -
TR NEG DIA 08/06
R DIA 02/06 negativo, TR NEGATIVO EM 15/06 NEGATIVO 19/06
TR POSITIVO EM 04/06
TR POSITIVO DIA 02/06
TR negativo DIA 02/06
TR DIA 02/06 NEGATIVO TR 08/06 POSITIVO
TR NEGATIVO 26/05
TR POS UPA SUL DIA 22/06
TR NEGATIVO 26/05, CONSULTA AGENDADA DIA 26/06
TR NEGATIVO 26/05
TR NEGATIVO 04/06- 19/06 NEGATIVO

TR NEG 08/06
TR DIA 04 NEGATIVO
TR NEG DIA 08/06
TR NEGATIVO EM 04/06 E 08/06
TR NEG DIA 08/06
TR NEGATIVO DIA 04/06
TR 04/06 NEGATIVO
TR NEG 08/06
TR NEGATIVO DIA 04/06
TR NEGATIVO EM 04/06
TR 19/06 NEGATIVO
TR NEG 08/06
AGENDADO MÉDICO DIA 09 OU 10-TR DIA 15-NEGATIVO
TR 09/06 NEGATIVO, TR 15/06 NEGATIVO
TR NEG 08/06
TR NEGATIVO 09/06
TR NEGATIVO 09/06
TR NEGATIVO 12/06
TR NEGATIVO 15/06
TR POSITIVO 11/06
TR NEGATIVO 16/06
TR NEGATIVO 12/06
TR NEGATIVO 22/06
TR NEGATIVO 12/06, TR NEG DIA 15/06
TR NEGATIVO DIA 09/06
TR NEGATIVO 12/06
aguarda data de sintomas- tr NEGATIVO 16/06
aguarda data de sintomas- TR NEGATIVO 16/06
aguarda data de sintomas-TR NEGATIVO 16/06
EXAME TR 09/06- POSITIVO
TR POSITIVO 26/06
TR POSITIVO DIA 18/06
PCR POSITIVO DIA 03/06
AGENDADO TR DIA 16/06 TR POS 22/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
CONSULTA DIA 26/06, TR NEGATIVO
TR POSITIVO 22/06, CONSULTA 30/06
TR NEGATIVO 26/06 CONSULTA 27/06
tr 25/06 negativo
TR NEG DIA 20/05 E TR NEG DIA 09/06

PCR NEGATIVO, TR NEGATIVO EM 09/06
TR NEGATIVO 02/06, PCR POSITIVO DIA 07/06
CONSULTA DIA 04/06, TR NEG DIA 08/06
AGENDADO MÉDICO DIA 05/06- TR NEGATIVO 12/06
TR POSITIVO DIA 09/06
AGENDADO MÉDICO DIA 05/06, TR NEG DIA 08/06
TR NEG 08/06
TR NEGATIVO
TR POSITIVO EM 09/06
TR POSITIVO DIA 15/06
TR NEG DIA 08/06
UPA SUL - TR POSITIVO
TR POSITIVO 12/06
TR DIA 15/06 POS consulta dia 15/06, PCR POS DIA 16/06
TR NEGATIVO 12/06
TR POSITIVO 26/06
TR NEG EM 04/06- TR NEGATIVO 12/06
TR NEG EM 08/06
TR NEGATIVO 19/06
TR NEGATIVO 19/06
TR NEGATIVO 26/06
TR NEGATIVO 21/05
TR NEGATIVO
TR NEGATIVO 26/05
TÉRMINO DE PRAZO
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO 17/06
TR NEG EM 04/06, TR NEG EM 09/06, POS 15/06
TR POSITIVO 16/06
TR NEGATIVO 12/06
PCR POSITIVO EM 29/05/2020
TR POSITIVO DIA 18/06 CONSULTA 02/07
TR NEG DIA 08/06
TR POSITIVO 15/06
TR NEGATIVO 12/06
TR NEGATIVO DIA 09/06
POS- ESPERANDO COPIA DO EXAME (tr neg dia 09/06)
TR NEGATIVO DIA 02/06
TR NEG 08/06
DIA 16/06-TR NEGATIVO , CONSULTA DIA 16/06
TR 16/06-NEGATIVO
TR POSITIVO, CONSULTA EM 19/06, PCR POSITIVO
TR 16/06-NEGATIVO
TR POSITIVO, CONSULTA EM 19/06
TR POSITIVO DIA 18/06, CONSULTA 02/07
TR POSITIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06

TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR DIA 19/06 POSITIVO
TR DIA 19/06 NEGATIVO
TR NEG 22/06
TR 19/06 NEGATIVO
TR 19/06 NEGATIVO
TR POSITIVO 18/06 CONSULTA DIA 01/07
TR POSITIVO 30/05/2020, CONSULTADO
TR NEGATIVO 26/05
TR NEGATIVO 26/05
TR NEGATIVO 26/05
TR NEGATIVO 26/05
TR NEGATIVO 26/05
TR NEGATIVO 26/05
TR NEGATIVO 21/05
TR POSITIVO EM 02/06
TR POSITIVO 28/05/2020
TR NEGATIVO EM 04/06
TR NEGATIVO EM 08/06-11/06-PCR POSITIVO
TR NEGATIVO 26/06- CONSULTA
TR NEGATIVO 26/06
TR NEGATIVO 26/06
TR NEGATIVO 26/06
TR NEGATIVO 21/05, TR NEGATIVO 30/06
TR POSITIVO DIA 30/06, CONSULTADO
TR NEGATIVO 30/06
TR NEGATIVO EM 21/05, 02/06
TR NEGATIVO 09/06
TÉRMINO DE PRAZO
CONSULTA DIA 04, TR NEG DIA 08/06
TR NEGATIVO 04/06
POSITIVO (EXAME FEITO NA UP), TR POS 18/06
TR DIA 09/06 NEGATIVO
TR POSITIVO INFOMOU DIA 25/06
TESTE RÁPIDO POSITIVO 11/06/2020
TR DIA 15-NEGATIVO
TR NEGATIVO 15/06
TR 19/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO EM 09/06
CONSULTA DIA 15/06
TR 15/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO EM 12/06
POSITIVO 12/06
TR 16/06 POSITIVO, CONSULTA DIA 15/06
TR NEGATIVO DIA 15/06
TR POSITIVO (ÓBITO DIA 17/06/2020)
TR NEGATIVO 16/06
TR NEGATIVO 16/06

TR NEGATIVO 16/06
TR NEGATIVO DIA 16/06
TR 26/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO DIA 18/06, CONSULTA DIA 17/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR NEGATIVO DIA 18/06
TR 25/06 NEGATIVO
TR NEGATIVO 26/06
TÉRMINO DE PRAZO
TR NEGATIVO 19/06
TR NEGATIVO 19/06
TR NEGATIVO 26/06
TR NEGATIVO 26/06
TR 01/07
TR 01/07

NOME DO INTERNO	SUSPEITO	OBSERVAÇÃO
1	sim	Tr solicitado
2	sim	IgM não detectável e IgG detectável
3	SIM	TR NEGATIVO E 12/08/2020
4	SIM	IGG REAGENTE
5	SIM	TR POSITIVO 24/06/2020
6	SIM	IGG REAGENTE
7	SIM	IGG REAGENTE
8	SIM	TR POSITIVO 24/06/2020
9	SIM	TR NEGATIVO 26/06/2020
10	sim	TR NEGATIVO 26/06/2020
11	SIM	TR POSITIVO 26/06/2020
12	SIM	IGG+/IGM+ POSITIVO
13	SIM	IGG+/IGM+ POSITIVO
14	SIM	SITIVO IGG+/IGM+/REALIZO NA UPA
15	SIM	TR POSITIVO
16	SIM	IGG REAGENTE/POSITIVO
17	SIM	TR POSITIVO 12/08/2020
18	sim	TR POSITIVO
19	sim	TR POSITIVO
20	sim	TR POSITIVO
21	sim	TR POSITIVO
22	sim	TR POSITIVO
23	sim	TR POSITIVO
24	sim	TR POSITIVO
25	sim	TR POSITIVO
26	sim	TR POSITIVO
27	sim	TR POSITIVO
28	sim	TR POSITIVO
29	sim	TR POSITIVO
30	sim	TR POSITIVO
31	sim	TR POSITIVO

32	sim	TR POSITIVO
33	sim	TR POSITIVO
34	sim	TR POSITIVO
35	SIM	TR POSITIVO
36	SIM	TR POSITIVO
37	SIM	TR POSITIVO
38	SIM	TR POSITIVO
39	SIM	TR POSITIVO
40	SIM	TR POSITIVO
41	SIM	TR POSITIVO
42	SIM	TR POSITIVO
43	SIM	TR POSITIVO
44	SIM	TR POSITIVO IgG +
45	SIM	TR POSITIVO
46	SIM	TR POSITIVO IgG + IgM -
47	SIM	POSITIVO IgG - IgM +
48	SIM	TR POSITIVO
49	SIM	POSITIVO
50	SIM	TR POSITIVO
51	SIM	POSITIVO
52	SIM	TR POSITIVO
53	SIM	TR POSITIVO
54	SIM	TR POSITIVO
55	SIM	TR POSITIVO
56	SIM	TR POSITIVO
57	SIM	TR POSITIVO
58	SIM	TR POSITIVO
59	SIM	TR POSITIVO
60	SIM	TR POSITIVO
61	SIM	TR POSITIVO
62	SIM	TR POSITIVO
63	SIM	TR POSITIVO

64	SIM	TR POSITIVO
65	SIM	TR POSITIVO
66	SIM	TR POSITIVO
67	SIM	TR POSITIVO
68	SIM	TR POSITIVO
69	SIM	TR POSITIVO
70	SIM	TR POSITIVO
71	SIM	TR POSITIVO
72	SIM	TR POSITIVO
73	SIM	TR POSITIVO
74	SIM	TR POSITIVO
75	SIM	TR POSITIVO
76	SIM	TR POSITIVO
77	SIM	TR POSITIVO
78	SIM	TR POSITIVO
79	SIM	TR POSITIVO
80	SIM	TR POSITIVO
81	SIM	TR POSITIVO
82		TR POSITIVO
83		TR POSITIVO
84		TR POSITIVO
85		TR POSITIVO
86		TR POSITIVO
87		TR POSITIVO
88		TR POSITIVO
89		TR POSITIVO
90		TR POSITIVO
91		TR POSITIVO
92		TR POSITIVO
93		TR POSITIVO
94		TR POSITIVO
95		TR POSITIVO

96		TR POSITIVO
97		TR POSITIVO
98	SIM	TR POSITIVO
99	SIM	TR POSITIVO
100	SIM	TR POSITIVO
101	SIM	TR POSITIVO
102	SIM	TR POSITIVO
103	SIM	TR POSITIVO
104	SIM	TR POSITIVO EM 10/06/2020
105	SIM	TR POSITIVO EM 10/06/2020
106	SIM	TR POSITIVO EM 10/06/2020
107	SIM	TR POSITIVO EM 10/06/2020
108	SIM	TR POSITIVO 06/07/2020
109	SIM	TR NEGATIVO 06/07
110	SIM	POSITIVO
111	SIM	POSITIVO 06/08/2020
112	SIM	TR NEGATIVO
113	SIM	TR POSITIVO
114	SIM	TR NEGATIVO 06/08/2020
115	SIM	TR NEGATIVO
116	SIM	RECUPERADO
117	SIM	TR POSITIVO 06/08/2020
118	SIM	TR NEGATIVO
119	SIM	TR POSITIVO
120	SIM	TR POSITIVO 03/08/2020
121		TR NEGATIVO 03/08- TESTADO PARA COVID POSITIVO
122	SIM	TR NEGATIVO 06/08/2020
123	SIM	TR POSITIVO 06/08/2020
124	SIM	TR NEGATIVO 06/08/2020
125	SIM	TR POSITIVO 06/08/2020
126	SIM	TR NEGATIVO 06/08/2020
127	SIM	TESTE RÁPIDO
128	SIM	TESTE RÁPIDO
129	SIM	TR NEGATIVO E PCR NEGATIVO

130	SIM	TR POSITIVO
131	SIM	TR POSITIVO E PCR POSITIVO
132	SIM	TR NEGATIVO E PCR NEGATIVO
133	SIM	POSITIVO EM 09/06 E TR POS EM 17/06
134	SIM	TR POSITIVO
135	SIM	TR POSITIVO 10/06/2020
136	SIM	TR POSITIVO
137	SIM	TR POSITIVO E PCR POSITIVO
138	SIM	TR POSITIVO
139	SIM	TR E PCR POSITIVOS
140	SIM	TR E PCR POSITIVOS
141	SIM	TR POSITIVO
142	SIM	TR POSITIVO
143	SIM	TR POSITIVO
144	SIM	TR POSITIVO 15/06/2020
145	SIM	TR E PCR POSITIVOS
146	SIM	TR POSITIVO 16/06/2020
147	SIM	TR POSITIVO 15/06/2020
148	SIM	TR POSITIVO 15/06/2020
149	SIM	TR E PCR NEGATIVOS
150	SIM	TR POSITIVO
151	SIM	TR POSITIVO
152	SIM	TR POSITIVO 16/06/2020
153	SIM	TR POSITIVO
154	SIM	TR POSITIVO 15/06/2020
155	SIM	PCR POSITIVO EM 02/06/2020
156	SIM	TR POSITIVO 10/06/2020
157	SIM	TR E PCR POSITIVOS
158	SIM	TR E PCR NEGATIVOS
159	SIM	TR POSITIVO
160	SIM	TR POSITIVO
161	SIM	TR POSITIVO 16/06/2020
162	SIM	TESTE RAPIDO
163	SIM	TR POSITIVO 16/06/2020
164	SIM	TR POSITIVO 16/06/2020
165	SIM	TR NEGATIVO 16/06/2020

166	SIM	TR NEGATIVO 16/06/2020
167	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
168	SIM	TR POSITIVO
169	SIM	TR NEGATIVO 18/06/2020
170	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
171	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
172	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
173	SIM	VTR POSITIVO 18/06/2020
174	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
175	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
176	SIM	VTR POSITIVO 18/06/2020
177	SIM	VTR POSITIVO 18/06/2020
178	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
179	SIM	TR POSITIVO 18/06/2020
180	SIM	NEGATIVO 19/06-pcr positivo dia 16/07
181	SIM	NEGATIVO 19/06 -PCR NEGATIVO 16/07
182	SIM	TR POSITIVO 22/06/2020
183	SIM	TR POSITIVO 22/06/2020
184	SIM	TR POSITIVO 22/06/2020
185	SIM	TR POSITIVO 22/06/2020
186	SIM	TR POSITIVO 22/06/2020
187	SIM	TR POSITIVO 22/06/2020
188	SIM	TR NEGATIVO 22/06-PCR 16/07
189	SIM	NEGATIVO 26/06-PCR POSITIVO 16/07
190	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
191	SIM	TR POSITIVO 23/06/2020
192	SIM	TR POSITIVO 26/06/2020
193	SIM	TR POSITIVO 26/06/2020
194	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
195	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
196	SIM	POSITIVO 26/06-PCR NEGATIVO 16/07
197	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
198	SIM	TR POSITIVO 16/06/2020
199	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
200	SIM	TR POSITIVO 26/06/2020
201	SIM	TR POSITIVO 23/06/2020

202	SIM	EGATIVO 26/06-PCR NEGTAIVO 16/07
203	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
204	SIM	TR POSITIVO 26/06/2020
205	SIM	TR POSITIVO 26/06/2020
206	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
207	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
208	SIM	TR POSITIVO 25/06/2020
209	SIM	TR POSITIVO 23/06/2020
210	SIM	EGATIVO 23/06-PCR NEGATIVO 16/07
211	SIM	TR NEGATIVO 22/06/2020
212	SIM	TR POSITIVO 29/06/2020
213	SIM	TR POSITIVO 29/06/2020
214	SIM	TR POSITIVO 29/06/2020
215	SIM	TR POSITIVO 02/06/2020
216	SIM	TR POSITIVO
217	SIM	TR POSITIVO
218	SIM	TR POSITIVO
219	SIM	TR NEGATIVO
220	SIM	TR POSITIVO
221	SIM	TR NEGATIVO
222	NÃO	TR POSITIVO
223	NÃO	TR NEGATIVO
224	SIM	TR POSITIVO
225	SIM	TR POSITIVO
226	SIM	TR NEGATIVO 29/07/2020
227	SIM	TR NEGATIVO 29/07/2020
228	SIM	TR POSITIVO 29/07/2020
229	SIM	TR NEGATIVO 29/07/2020
230		TR NEGATIVO 29/07/2020

TESTE RÁPIDO- PRESÍDIO DA CAPITAL

REFERENTE AOS MESES DE MAIO A JULHO DE 2020

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
49	21	70

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
40	22	62

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
16	5	21

PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
26	31	57

PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
34	22	56

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
70	15	85

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
21	9	30

SINGEPERON

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
2	0	2

PRESÍDIO MÉDIO PORTE

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
16	13	29

COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
6	2	8

UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL UMESP

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
3	3	5

GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS "GAPE"

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
20	20	40

NÚCLEO DE ESCOLA HOSPITALAR

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
12	7	19

USAFAM

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
6	1	7

UNIDADE DE INTERNAÇÃO MEDIDA DE SEGURANÇA

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
3	4	7

CPA

NEGATIVO	POSITIVO	TOTAL
67	29	96

CONFERIDO: 31/07/2020

TOTAL : 594



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Ofício nº 22202/2020/SEJUS-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário Executivo do Gabinete do Governador-GOV/CED

NESTA

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 3552/2020/GOV-RED (0013525275)**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício supracitado a respeito das ações deste Governo para enfrentamento da Covid-19, que abarcam o Sistema Penitenciário Estadual, informo o que segue:

Quanto ao quantitativo de servidores existentes e que atuam diretamente nas Unidades Prisionais do Estado, apresentamos conforme abaixo.

CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE PENITENCIÁRIO	2280
BIOMÉDICO	1
MEDICO	2
ENFERMEIRO	43
FARMACÊUTICO	3
ODONTÓLOGO	10
CIRURGIÃO DENTISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	16
PSICÓLOGO	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92
AUXILIAR DE DENTISTA	15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4
TOTAIS	2468

Em resposta aos item 2 elencado no Ofício N. 293/2020-Pres, que trata do número de teste realizados no mês de Março a Setembro de internos e servidores Sistema Prisional da capital conforme segue o anexo 0013588154, 0013616326 e 0013615935:

SERVIDORES	949
INTERNOS	230

Ressalto que na capital foram utilizados exames de RT-PCR, através da coleta de SWAB nos casos identificados inicialmente até o 7º dia de sintomas, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde, utilizando-se o quantitativo acima de testes rápidos.

Além dos teste rápidos do Estado, fornecidos pela Agencia de Vigilância em Saúde - AGEVISA, foram realizados testes rápido doados pelo DEPEN distribuídos no interior e capital, **abrangendo servidores e apenados totalizando 578 testes**, computados até o momento conforme o 0013593959 e 0013594119.

Em resposta aos item 3 elencado no Ofício N. 293/2020-Pres, que trata do número de casos positivos do Estado de Rondônia:

Servidores Positivos	386
Servidores ativos	45
CURADOS	341
Óbitos	06
Casos de internos	
Positivos	593
Ativos	50
Curados	543
Óbitos	02

Por fim, informo que foi elaborado o Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Justiça 4ª versão (0013462405). Ressalto ainda que todas informações e ações que estão sendo realizada dentro do sistema penitenciário seguem conforme o plano de contingência. Encaminho também, o Plano de Contingência estabelecido no âmbito operacional da SEJUS/RO, constante no ID 0013676175, que visa estabelecer ações para o enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV).

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 25/10/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013945469** e o código CRC **B06CC9BA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0014.363816/2020-44

SEI nº 0013945469



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governadoria - GOV

Ofício nº 4348/2020/GOV-RED

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR**
Coordenador da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid - 19 da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, anexo II, pavimento superior, ala B, sala 165
70.160-900, Brasília - DF

Assunto: Enfrentamento da Covid-19 no Sistema Penitenciário Estadual.

Senhor Coordenador,

Reportando-nos ao Ofício n. 293/2020-Pres, datado em 9 de setembro do ano em curso, encaminhamos a Vossa Excelência cópia apenas do Expediente n. 22202/2020/Sejus-Gab, expedido pela Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, contendo os anexos Plano de Contingência para o novo Coronavírus (Covid-19) no Sistema Penal de Rondônia 4º Atualização da Sejus e Plano de Contingência no âmbito operacional da Sejus-RO, que visa a estabelecer ações para o enfrentamento do novo coronavírus - Covid-19, com vistas ao atendimento do pleito.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/10/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014324278** e o código CRC **ABA33D28**.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Ofício nº 22202/2020/SEJUS-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário Executivo do Gabinete do Governador-GOV/CED

NESTAAssunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 3552/2020/GOV-RED (0013525275)**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício supracitado a respeito das ações deste Governo para enfrentamento da Covid-19, que abarcam o Sistema Penitenciário Estadual, informo o que segue:

Quanto ao quantitativo de servidores existentes e que atuam diretamente nas Unidades Prisionais do Estado, apresentamos conforme abaixo.

CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE PENITENCIÁRIO	2280
BIOMÉDICO	1
MEDICO	2
ENFERMEIRO	43
FARMACÊUTICO	3
ODONTÓLOGO	10
CIRURGIÃO DENTISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	16
PSICÓLOGO	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92
AUXILIAR DE DENTISTA	15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4
TOTAIS	2468

Em resposta aos item 2 elencado no Ofício N. 293/2020-Pres, que trata do número de teste realizados no mês de Março a Setembro de internos e servidores Sistema Prisional da capital conforme segue o anexo 0013588154, 0013616326 e 0013615935:

SERVIDORES	949
INTERNOS	230

Ressalto que na capital foram utilizados exames de RT-PCR, através da coleta de SWAB nos casos identificados inicialmente até o 7º dia de sintomas, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde, utilizando-se o quantitativo acima de testes rápidos.

Além dos teste rápidos do Estado, fornecidos pela Agencia de Vigilância em Saúde - AGEVISA, foram realizados testes rápido doados pelo DEPEN distribuídos no interior e capital, **abrangendo servidores e apenados totalizando 578 testes**, computados até o momento conforme o 0013593959 e 0013594119.

Em resposta aos item 3 elencado no Ofício N. 293/2020-Pres, que trata do número de casos positivos do Estado de Rondônia:

Servidores Positivos	386
Servidores ativos	45
CURADOS	341
Óbitos	06
Casos de internos	
Positivos	593
Ativos	50
Curados	543
Óbitos	02

Por fim, informo que foi elaborado o Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Justiça 4ª versão (0013462405). Ressalto ainda que todas informações e ações que estão sendo realizada dentro do sistema penitenciário seguem conforme o plano de contingência. Encaminho também, o Plano de Contingência estabelecido no âmbito operacional da SEJUS/RO, constante no ID 0013676175, que visa estabelecer ações para o enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV).

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 25/10/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013945469** e o código CRC **B06CC9BA**.

